



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020

Edição 14

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.687, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.154, de 19 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065684, LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO cedido à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no período de 22 de abril de 2018 a 21 de abril de 2019, com ônus para o Órgão de origem, a fim de atender aos interesses da Corporação, em consonância com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

§ 1º O Militar permanecerá à disposição do Governo Federal, pelo mesmo período de sua cedência, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício nº 4832/2018/GAB-SENASP/SENASPMJ, e o disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997, assim como do inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

§ 2º O Policial Militar poderá, durante o período de sua cedência, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Coronel da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, pelo mesmo intervalo de sua cedência, para efeito de alterações e remuneração, conforme o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concordante ao § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 4º Fica sem efeito o Decreto nº 24.154, de 19 de agosto de 2019, que "Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 22 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9610599

DECRETO Nº 24.688, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.234, de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094647, IGOR MAYANE JUSTINO cedido à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no período de 4 de setembro de 2018 a 4 de março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, a fim de atender aos interesses da Corporação, em consonância com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

§ 1º O Militar permanecerá à disposição do Governo Federal, pelo mesmo período de sua cedência, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública, objetivando contribuir com suporte técnico especializado em segurança pública, no tocante ao planejamento da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e à implementação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício nº 4832/2018/GAB-SENASP/SENASPMJ, e o disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, bem como do inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

§ 2º O Policial Militar poderá, durante o período de sua cedência, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral, atuar em

policimento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Capitão da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, pelo mesmo intervalo de sua cedência, para efeito de alterações e remuneração, conforme o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concordante ao § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 4º Fica sem efeito o Decreto nº 24.234, de 30 de agosto de 2019, que "Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 4 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9610753

DECRETO Nº 24.689, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 23.982, de 21 de junho de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a 1º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082375, LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIRA cedida à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no período de 29 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020, com ônus para o Órgão de origem, a fim de atender aos interesses da Corporação, em consonância com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

§ 1º A Militar permanecerá à disposição do Governo Federal, pelo mesmo período de sua cedência, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício nº 4832/2018/GAB-SENASP/SENASPMJ, e o disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, assim como do inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

§ 2º A Policial Militar poderá, durante o período de sua cedência, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º A Oficial ficará agregada ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, e transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º A 1º Tenente da Polícia Militar encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal, pelo mesmo intervalo de sua cedência, para efeito de alterações e remuneração, conforme o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concordante ao com § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 4º Fica sem efeito o Decreto nº 23.982, de 21 de junho de 2019, que "Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 29 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9611372

DECRETO Nº 24.690, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.466, de 18 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o 2º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089522, RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO cedido à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no período de 18 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, a fim de atender aos interesses da Corporação, em consonância com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

§ 1º O Militar permanecerá à disposição do Governo Federal, pelo mesmo período de sua cedência, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício nº 4832/2018/GAB-SENASP/SENASPMJ, e o disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997, assim como do inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

§ 2º O Policial Militar poderá, durante o período de sua cedência, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O 2º Tenente da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, pelo mesmo intervalo de sua cedência, para efeito de alterações

e remuneração, conforme o art. 80 do Decreto- Lei nº 09-A, de 1982, concordante ao § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 4º Fica sem efeito o Decreto nº 24.466, de 18 de novembro de 2019, que "Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 18 de novembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9611684

DECRETONº 24.691, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Extingue estabelecimentos prisionais, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, os seguintes Estabelecimentos Prisionais:

I - a Casa de Prisão Albergue Masculino de Guajará-Mirim (CPAMGM); CNPJ nº 20.425.269/0001-27, data de abertura 5 de dezembro de 2013;

II - a Casa de Detenção de Nova Brasilândia D'Oeste (CDNB); CNPJ nº 21.027.201/0001-52, data de abertura 5 de dezembro de 2013;

III - a Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino de Rolim de Moura; CNPJ nº 21.063.604/0001-57; data de abertura 5 de dezembro de 2013;

IV - a Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino de Porto Velho (USAAF); CNPJ nº 21.199.129/0001-40; data de abertura 5 de dezembro de 2013;

V - a Casa de Prisão Albergue Masculino (CPAM); CNPJ nº 21.199.233/0001-35; data de abertura 5 de dezembro de 2013;

VI - a Cadeia Pública de Espigão D'Oeste (CPEO); CNPJ nº 21.064.841/0001-32; data de abertura 5 de dezembro de 2013;

VII - a Penitenciária Feminina (PENFEM); CNPJ nº 21.199.221/0001-00; data de abertura 5 de dezembro de 2013;

VIII - a Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança (UIMMS); CNPJ nº 21.199.193/0001-21; data de abertura 5 de dezembro de 2013;

IX - o Presídio Provisório Feminino (PEPFEM); CNPJ nº 20.235.710/0001-08; data de abertura 5 de dezembro de 2013; e

X - a Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro (PEENP); CNPJ nº 20.274.799/0001-11; data de abertura 5 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a efetuar a exclusão dos Estabelecimentos Prisionais mencionados nos incisos I a X do art. 1º, do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9023603

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2020, WILSON MIGUEL TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina de PMF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9770388

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2020, DIEGO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9770392

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2019, LUCAS ARAUJO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9770394

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2019, ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9770395

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2019, PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9770398

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, WALLAS SILVA CRISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9770411

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300111686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9776707

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, FLAVIANE PAULINO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112515, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9776936

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2,

matrícula 300062129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9777027

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300111686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9777116

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2020, EURO TOURINHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9779428

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2020, VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9779596

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2020, VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9779811

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2020, EURO TOURINHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9779986

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de novembro de 2019, LIZETT POSSIDONIO PILZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300021508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9780988

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2020, MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9790507

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, WILSON JUAREZ PEREZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9805678

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2020, ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100068442, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9806006

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 240

3º TACNV Nº 044/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF: 04.092.672/0001-25

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R\$ 760.610,24 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3784660), referente a ação de locação do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de JI-PARANÁ/RO.

DESPESA: P/A: 2213 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.285635/2018-96

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2020

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- MARCITO APARECIDO PINTO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 241

5º TACNV Nº 205/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes para a Escola Municipal Pinóquio, no município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 0029.282430/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 242

4° TACNV N° 293/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a reforma e adequação de 02 (duas) salas de aula no CMEI Balão Mágico, no Município de Ariques/RO.

PROCESSO: 0029.268371/2019-97

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 243

2° TACNV N° 425/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 200 (duzentos) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as escolas do município de Pimenta Bueno-RO.

PROCESSO: 0005.106993/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 244

4° TACNV N° 433/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO – CNPJ/MF: 84.723.030/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 433/PGE-2018 por 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, a fim de dar continuidade a aquisição de equipamentos e material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

PROCESSO: 0005.108918/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 245

1° TACNV N° 105/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade a aquisição de materiais didáticos para o Projeto Musicando, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme disposto no plano de trabalho.

PROCESSO: 0005.146221/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 246

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 214/PGE-2018

FOMENTANTE: SESA

FOMENTADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ – CNPJ/MF: 09.340.215/0001-26

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24/01/2020, permitindo que a Organização da Sociedade Civil conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.197980/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARCIO COSTA FERNANDES – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 247

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/PGE-2019

OS PARTICIPANTES:

- A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PM/RO

CNPJ/MF Nº 04.562.872/0001-02

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJ/RO

CNPJ/MF Nº 04.293.700/0001-72

- A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO

CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57

OBJETO: Fica alterado a cláusula primeira do Termo de Cooperação nº 021/2019, nos seguintes termos:

Este Termo de Cooperação tem por objeto o planejamento e execução do Curso de "Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública", objetivando a qualificação de 30 (trinta) Militares do Estado de Rondônia, a serem preenchidas através de seleção interna, sendo 28 (vinte e oito) vagas para os Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia e 02 (duas) vagas para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, preparando-os para o aperfeiçoamento das atividades da Administração Pública, de forma que, ao final da capacitação, o participante esteja apto para aplicar os fundamentos teóricos e práticos, na adoção de medidas administrativas, promovendo a melhora na qualidade da Gestão Pública.

PROCESSO: 0021.140347/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

- PAULO KIYOSHI MORI – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

- MIGUEL MONICO NETO – Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

EXTRATO Nº 248

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/SEDI

CEDENTE: SEDI

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do FIDER/SUDER, ora Cedente em favor da Cessionária PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

1.1. A Cedente disponibilizará à Cessionária os bens móveis especificados, conforme abaixo elencados:

1.1.2. Escavadeira hidráulica Komatsu, Motor a Diesel 06 cilindros, Modelo PC-200 LC-8, ano de fabricação 2008, Chassi KMTPC180TS1B30105, Tombamento nº 0348 FIDER.

1.1.3. Pá Carregadeira New Holland, Modelo W130ZB, Motor a Diesel nº 36067579, Chassi N8AE11309 – Tombamento nº 377 FIDER.

1.1.4. Caminhão Scania, Modelo T-113, ano 1994, Chassi 9BSTH4X2ZR3251311, Renavam 617503419, Placa AMA-8899 – Sem número de tombamento.

1.1.5. Caminhão Ford, Modelo Cargo "Melosa" 1317, ano 2010, Motor a Diesel nº 36222604, Chassi 9BFXCE2U4BBB66167, Placa NCZ 3229 – Tombamento nº 551 FIDER.

1.1.6. Caminhão Basculante VW-26220, ano 2008, Chassi 9BW4782U89R917830, Placa NEE – 5483 – Tombamento nº 405 FIDER.

1.1.7. Semi-Reboque "Prancha", ano 2008, fabricante Galego, SR POT 20.00 – CV, Cor Amarela, Chassi 9A9518DP581AH8706, Placa NDT 0541 – Tombamento nº 341 FIDER.

PROCESSO: 0014.377084/2018-55

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2018

ASSINAM:

- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SEDI

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Cessionária

EXTRATO Nº 249

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/SEDI

CEDENTE: SEDI

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2018/SEDI (3310161), por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0014.377084/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2019

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Cessionária

EXTRATO Nº 250

9º TACNT Nº 133/PGE-2014

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: J.F PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 10.503.926/0001-53

OBJETO: a partir da vigência do 7º Termo Aditivo, ID 2990464, o valor do aluguel de que trata o Contrato nº 133/PGE-2014, ID 2321953, conforme cálculos da Controladoria Geral do Estado - CGE, ID 9590534, é de R\$ 9.320,08 (nove mil, trezentos e vinte reais e oito centavos).

a partir da vigência do 8º Termo Aditivo, ID 7714785, o valor do aluguel de que trata o Contrato nº 133/PGE-2014, ID 2321953, conforme cálculos da Controladoria Geral do Estado - CGE, ID 9590534, é de R\$ 9.782,69 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO: 0065.077174/2018-43

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRO LOPES GEBER – Coordenador Técnico / FEASE

- IÊDE REGINA FERNANDES NIZZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 251

11º TACNT Nº 249/PGE-2016

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ/MF: 08.435.386/0001-76

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 264/PGE- 2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29.11.2019, podendo desta forma o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 249/PGE-2016 (7652651).

PROCESSO: 0028.018903/2019-57

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

- ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES – Representante / Contratada

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

EXTRATO Nº 252

2º TACNT Nº 017/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 017/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de janeiro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2175 - Natureza da Despesa: 33.39.33 – Fonte: 0100, conforme Dotação Orçamentária, sob ID nº 9580675, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO: 0042.275332/2018-97

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 253

2º TACNT Nº 093/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 10.383.061/0001-39

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 18/12/2019, podendo desta forma o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma estabelecida no Contrato nº 093/PGE-2019 ID (5092984).

PROCESSO: 0004.273965/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

EXTRATO Nº 254

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/SEDI

CEDEnte: SEDI

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do FIDER/SEDI, ora Cedente em favor da Cessionária PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

1.1. A Cedente disponibilizará à Cessionária os bens móveis especificados, conforme abaixo elencados:

1.1.2. Escavadeira hidráulica Komatsu, Motor a Diesel 06 cilindros, Modelo PC-200 LC-8, ano de fabricação 2008, Chassi KMTPC180TS1B30105, Tombamento nº 0348 FIDER.

1.1.3. Pá Carregadeira New Holland, Modelo W130ZB, Motor à Diesel nº 36067579, Chassi N8AE11309 – Tombamento nº 377 FIDER.

1.1.4. Caminhão Scania, Modelo T-113, ano 1994, Chassi 9BSTH4X2ZR3251311, Renavam 617503419, Placa AMA-8899 – Sem número de tombamento.

1.1.5. Caminhão Ford, Modelo Cargo “Melosa” 1317, ano 2010, Motor à Diesel nº 36222604, Chassi 9BFXCE2U4BBB66167, Placa NCZ 3229 – Tombamento nº 551 FIDER.

1.1.6. Caminhão Basculante VW-26220, ano 2008, Chassi 9BW4782U89R917830, Placa NEE – 5483 – Tombamento nº 405 FIDER.

1.1.7. Semi-Reboque “Prancha”, ano 2008, fabricante Galego, SR POT 20.00 – CV, Cor Amarela, Chassi 9A9518DP581AH8706, Placa NDT 0541 – Tombamento nº 341 FIDER.

PROCESSO: 0014.377084/2018-55

VIGÊNCIA: 31.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018

ASSINAM:

- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SEDI

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Cessionária

EXTRATO Nº 255

FOMENTO Nº 155/PGE-2019

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA – CNPJ/MF: 60.742.616/0002-40

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear de construção de leitos na Ala Beata Maria Anna Sala.

VALOR: 528.301,16.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0036.538517/2019-88

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 256

FOMENTO Nº 002/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO – CNPJ/MF: 00.704.903/0001-53

OBJETO: A construção de refeitório e fachada da escola, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, localizada no Município de Porto Velho – RO.

VALOR: 210.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001012.

PROCESSO: 0005.331240/2019-21

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ENI GUIMARÃES PINTO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 257

CONVÊNIO Nº 344/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 09.536.254/0001-01

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de empresa especializada em cirurgias de cataratas com serviços de consultas, exames para atender pacientes do Hospital Municipal Massao Okamoto no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

VALOR: R\$ 207.260,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.363,00.

DESPESA: R\$ 196.897,00 – P/A: 1701210301109302530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100(1008).

PROCESSO: 0036.545234/2019-92

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 258

CONVÊNIO Nº 351/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 08.987.945/0001-50

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up, para transporte de botijas de oxigênio, de medicamentos fornecidos pelo estado ou de mandado judicial, em ações de combate a dengue e outras endemias e epidemias e em campanhas de vacinas, do município de Nova União.

VALOR: R\$ 79.450,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.450,00.

DESPESA: R\$ 75.000,00 – P/A: 1093 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001019 - Nota de Empenho nº 04072 de 17/12/2019 (9416495).

PROCESSO: 0036.540763/2019-08

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADINAELE DE AZEVEDO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 259

CONVÊNIO Nº 001/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: É a liberação de recursos, os quais serão utilizados na aquisição de micro ônibus adaptado para atender o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino que residem na zona rural do município de Seringueiras - RO.

VALOR: R\$ 307.666,67.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.383,34.

DESPESA: R\$ 292.283,33 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.546043/2019-37

VIGÊNCIA: 270 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 260

CONVÊNIO Nº 003/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90

OBJETO: É a construção de 03 (três) blocos de salas de aula padrão campo, para atender os estudantes da Escola João Marques Ferreira, situada no município de Theobroma - RO.

VALOR: R\$ 252.141,55.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.607,08.

DESPESA: R\$ 239.534,47 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444251 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0029.541679/2019-92

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 261

CONVÊNIO Nº 007/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: É a liberação de recursos, os quais serão utilizados na construção de sala com banheiro, para atender a demanda da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras - RO.

VALOR: R\$ 78.951,33.

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.951,33.

DESPESA: R\$ 70.000,00 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0005.153914/2019-41

VIGÊNCIA: 270 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 262

CONTRATO Nº 506/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (A G M M DE ANDRADE - SERV.DE INFORM. ME) – CNPJ/MF: 05.807.475/0001-08

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) SWITCH, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

VALOR: R\$ 729,90.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52 (Nota de Empenho 8899725).

PROCESSO: 0026.286146/2019-62

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EVELYN LUCIANA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 263

CONTRATO N° 507/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ/MF: 29.846.708/0001-40

OBJETO: Aquisição de 03 (três) SWITCH, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

VALOR: R\$ 14.419,98.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52 (Nota de Empenho 8890326).

PROCESSO: 0026.286146/2019-62

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- TATIELLE VENDRAME – Representante / Contratada

EXTRATO N° 264

CONTRATO N° 508/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO/FUNESBOM

CONTRATADA: GOIAS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA – CNPJ/MF: 01.601.285/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave Baron 58, prefixo PT-LMU para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.

VALOR: R\$ 450.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 15014 - P/A: 06.122.1243.2087 - Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0226.

PROCESSO: 0004.426454/2019-95

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

- GUILHERME ROBERTO DA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 265

CONTRATO N° 514/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO/FUNESBOM

CONTRATADA: GOIAS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA – CNPJ/MF: 01.601.285/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave Baron 58, prefixo PT-LMU para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.

VALOR: R\$ 108.890,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 15014 - P/A: 06.122.1243.2087 - Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0226.

PROCESSO: 0004.429118/2019-02

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.01.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

- DONIZETE DE MIRANDA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 266

CONTRATO N° 515/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ/MF: 17.463.793/0001-88

OBJETO: A contratação de serviço técnico especializado na área de treinamento e desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando capacitar a Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

VALOR: R\$ 392.999,90.

DESPESA: Cód. U. O.: 14012 - Programa de Trabalho: 04123127721210000 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0304.

PROCESSO: 0030.283234/2019-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2020

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- RAUL MAIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 267

CONTRATO N° 528/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – CNPJ/MF: 07.864.604/0001-25

OBJETO: O estabelecimento de mecanismo de avaliação da atuação administrativa da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO e de seu desempenho, o qual estabelece os parâmetros para a administração interna da autarquia, bem como os indicadores que permitirão quantificar, objetivamente, sua avaliação periódica, conforme artigo 51 e parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 333, de 27 de dezembro de 2005, e artigo 19, parágrafo único do Decreto Estadual nº 16.219, de 26 de setembro de 2011.

PROCESSO: 0036.329355/2019-99

VIGÊNCIA: 03 anos

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SESAU
- TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 268

CONTRATO N° 544/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: R L DE FARIAS EIRELI – CNPJ/MF: 19.426.365/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS através do Convênio nº 19/2016 1943650.

VALOR: R\$ 66.000,00.

DESPESA: Unidade Gestora: 23001 - Fonte: 0216 - Programa: 1291 - Projeto Atividade: 2663 - Elemento de Despesas: 44.90.52.

PROCESSO: 0026.192521/2018-23

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- MÁRCIO MAGNO FERREIRA PONTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 269

CONTRATO N° 002/PGE-2020

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: ANA CLAUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO – CNPJ/MF: 33.485.564/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em edição e impressão de material literário e gráfico para atender ao projeto “Rondônia Tem Tudo”, em favor da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR.

VALOR: R\$ 250.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 110004 - PROGRAMA DE TRABALHO: 695.1263.2194 – Fonte de Recursos: 0148 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0038.283857/2019-46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

ASSINAM:

- JHON PABLO GALDINO PASSOS – Superintendente em Substituição / SETUR
- ANA CLÁUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 270

CONTRATO N° 003/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PLAXMETAL S.A INDUSTRIA DE CADEIRAS – CNPJ/MF: 91.404.251/0001-97

OBJETO: Aquisição de mobiliário com objetivo de dar manutenção de bens ao ensino público necessários e o bem estar e conforto dos servidores da sede administrativa da secretaria, Conselho de Alimentação Escolar, Arquivo e unidades escolares.

VALOR: R\$ 2.408.465,43.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12122101520870000/12368107622030000/ 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100/0118.

PROCESSO: 0029.509061/2019-38

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- RODRIGO MAROSTICA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 271

CONTRATO N° 005/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA – CNPJ/MF: 65.487.605/0001-42

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Quadro Branco, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 938.925,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0112/0118.

PROCESSO: 0029.340333/2019-79

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSE DONIZETTI PIGNATTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 272

CONTRATO N° 006/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA – CNPJ/MF: 04.892.991/0001-15

OBJETO: Aquisição de SWITCH de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para atender a comunicação dos servidores de aplicação, servidores de dados, servidores de Backup, servidores de Virtualização, Appliances de Segurança (DEEP DISCOVERY INSPECTOR, DEEP DISCOVERY ANALYSER e TIPPINGPOINT THREAT PROTECTION SYSTEM).

VALOR: R\$ 3.544.733,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1212210152087 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.560160/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DIEGO BRITES RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 273

CONTRATO N° 013/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA – CNPJ/MF: 09.608.791/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.618.744,34.

DESPESA: Programa de Atividade 10302203440040000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos - 0110000000.

PROCESSO: 0036.291878/2019-55

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 274

CONTRATO N° 014/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES COELHO LTDA – CNPJ/MF: 06.197.445/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.618.744,34.

DESPESA: Programa de Atividade 10302203440040000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos - 0110000000.

PROCESSO: 0036.291878/2019-55

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- PAOLA ESTEVES DA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 275

CONTRATO N° 015/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NOVEGATE CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL 9 DE JULHO LTDA – CNPJ/MF: 11.097.001/0001-12

OBJETO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.618.744,34.

DESPESA: Programa de Atividade 10302203440040000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos - 0110000000.

PROCESSO: 0036.291878/2019-55

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MÁRCIA REGINA HORÁRIO DE BRITO PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 276

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/AC-AM-RO/2019

PARTÍCIPIES:

- O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AC - CNPJ/MF: 63.608.947/0001-08

- O ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AM – CNPJ/MF: 01.804.019/0001-53

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os Partícipes para intensificar ações integradas de fiscalização, vigilância e controle nas áreas limítrofes entre os Estados e o desenvolvimento integrado de operações de segurança pública, defesa social e defesa civil, bem como o apoio da Perícia Oficial, cooperação tecnológica, assim abrangidas pela competência funcional de cada Unidade.

PROCESSO: 0037.488448/2019-44

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- GLADSON DE LIMA CAMELI – Governador do Estado do Acre

- WILSON MIRANDA LIMA – Governador do Estado do Amazonas

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia

- PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUSP/AC

- LOUISMAR DE MATOS BONATES – Secretário de Estado / SSP/AM

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC/RO

EXTRATO Nº 277

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/PGE-2020

PARTÍCIPIES:

- O ESTADO DO RONDÔNIA ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP - CNPJ/MF: 03.693.136/0001-12

- A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SR/PF/RO – CNPJ/MF: 00.394.494/0038-28

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços dos partícipes visando a transferência da Delegacia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/RO e da Delegacia de Segurança Privada, Armas e Químicos - DELESP/DREX/SR/PF/RO, para a unidade do atendimento ao cidadão denominada "Tudo Aqui", localizado no Porto Velho Shopping.

PROCESSO: 0042.531413/2019-63

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- CAIO RODRIGO PELLIM – Superintendente Regional da Polícia Federal em Rondônia

EXTRATO Nº 278

ERRATA AO CNT Nº 488/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ESTALEIRO E NÁUTICA SÃO JOSE LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 488/PGE-2019 ID (8873588), referente à Aquisição de Barcos.

Onde se lê:

1.2. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:

1.2.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato estão previstas no item 4.3 do Termo de Referência e seus anexos.

Item da Ata	6
Descrição	MOTOR DE POPA 15HP: Motor 15 HP - Motor de popa 15 HP; rabeta curta, cilindrada mínima 246 máxima 294 cc; faixa de rotação (rot. Máxima) 450 alimentação 1 carburador; demais especificações estão contidas no Termo de Referência.
Und. de Medida	Und.
Preços Registrados	R\$ 5.998,00
Qde. Solicitada	3

Valor Total	R\$ 17.994,00
Leia-se:	
1.2. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:	
1.2.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato estão previstas no item 4.3 do Termo de Referência e seus anexos.	
Item da Ata	5
Descrição	MOTOR DE POPA 15HP: Motor 15 HP - Motor de popa 15 HP; rabeta curta, cilindrada mínima 246 máxima 294 cc; faixa de rotação (rot. Máxima) 450 alimentação 1 carburador; sistema de partida manual; sistema de lubrificação pré-mistura; sistema de ignição: transistorizado; power TRIM TIT manual; comprimento médio 4,4 l/ h; com garantia mínima de 01 (um) ano, prestada por empresa autorizada com representação no local da entrega, ou na cidade de Belém/PA. Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 25 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência PROTEÇÃO AMBIENTAL: As emissões de gases e poluentes do equipamento deverão estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação.
Und. de Medida	Und.
Preços Registrados	R\$ 5.998,00
Qde. Solicitada	3
Valor Total	R\$ 17.994,00
Item da Ata	08
Descrição	MOTOR DE 90 HP – Motor de popa 90 hp, lubrificação 4T, especificações técnicas: motor de popa 90 hp; altura mínima da rabeta (mn/ pol)s: 508/20 – peso mínimo (kg): 172 kg; nº de cilindros quatro cil; capacidade volumétrica mínimo 1596 diâmetro x cursos 79 x 81,4 potência mínima (kw/hp) 66,2/90; faixa máxima de rotação (rpm) 5000~6000; taxa de compressão mínima 8,9 sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; relação de transmissão 13h30min (2,31); sistema de operação caixa de comando; lubrificação carter úmido; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt “prime start”; navegação em águas de pouca profundidade; alternador 25 a; regulador retificador de tensão; proteção partida engatada; sensor de temperatura; proteção de rotação excessiva; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de powe trim; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano, prestada por empresa autorizada com representação no local da entrega, ou na cidade de Manaus/AM. Itens de série do motor: Mangueira e bulbo. PROTEÇÃO AMBIENTAL: As emissões de gases e poluentes do equipamento deverão estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.
Und. de Medida	Und.
Preços Registrados	R\$ 30.000,00
Qde. Solicitada	7
Valor Total	R\$ 210.000,00
Item da Ata	11
Descrição	BOTE ALUMÍNIO 8 METROS COBERTO - Bote de alumínio 8 metros coberto - Bote de alumínio, tipo canoa, 8 metros de comprimento, 2,00m de largura, pontal de 0,90 m, borda média de 45 cm, co transparente e para brisas em acrílico; com 05 bancos de alumínio acolchoados com encosto para até 12 pessoas, popa lavada, comando de direção, estrado coletes tipo canga com apito, sendo 1 para crianças, 6 médio e 5 grande, luzes de BB/ BE, fiação elétrica instalada. Espessura: 3 mm de fundo e 2mm de par.
Und. de Medida	Und.
Preços Registrados	R\$ 27.449,00
Qde. Solicitada	5
Valor Total	R\$ 137.245,00
Valor Total da Adesão	R\$ 365.239,00

PROCESSO: 0029.269990/2019-07

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 279

ERRATA AO CNT Nº 507/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 507/PGE - 2019, ID 9232766, do ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, e, de outro, A EMPRESA 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Onde se lê:

"representada pela Srª. NAYARA GONÇALVES DE PAULA, inscrita na CPF/MF sob o nº 066.390.959-71, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento sob ID nº 8656258."

Leia-se:

"representada pela Srª. TATIELLE VENDRAME, inscrita na CPF/MF sob o nº 054.389.949-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento sob ID nº 9561194"

PROCESSO: 0026.286146/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 280

ERRATA AO CNT N° 508/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO 508/PGE-2019 (9278292), tendo como partícipes o COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA e AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A.

Onde se lê:

CONTRATADA: A EMPRESA AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52, com endereço na Av Sertorio, nº 1988, Bairro São João, no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91.020-000, representada neste ato por seu procurador, a Sra. CRISTIANE SILVA CUNHA AGUIAR, portadora do CPF/MF nº 038.153.036-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (9202272).

Leia-se:

CONTRATADA: A EMPRESA AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52, com endereço na Av Sertorio, nº 1988, Bairro São João, no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91.020-000, representada neste ato por seu procurador, a Sr. GUILHERME ROBERTO DA CUNHA, portadora do CPF/MF nº 058.709.636-56, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (9610507).

PROCESSO: 0004.426454/2019-95

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênio

EXTRATO N° 281

ERRATA AO CNT N° 523/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Contrato nº 523/PGE-2019 ID nº 9438765, assinado em 19.12.2019, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA.

Onde se lê no Contrato nº 523/PGE-2019:

"2.1. A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos equipamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota de empenho."

Leia-se:

"2.1. A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos equipamentos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/Serviços."

PROCESSO: 0041.390694/2019-06

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINA:

- CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 282

ERRATA AO CNT N° 542/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MARCIO VIEIRA DO CARMO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 542/PGE-2019 ID (9520697), em específico o item 1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas, referente à Aquisição de Material Permanente.

Onde se lê:

1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:

1.3.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no item 3.3 do Projeto Básico:

Item da Ata	01
Descrição do Objeto	Livro "O Dono do Sol Autor: Marcio Vieira do Carmo Edição: 2018.
Unidade de Medida	Unidade
Quantidade	16.150
Valor unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 153.750,00

Leia-se:

1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:

1.3.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no item 3.3 do Projeto Básico:

Item da Ata	01
Descrição do Objeto	Livro "O Dono do Sol Autor: Marcio Vieira do Carmo Edição: 2018.
Unidade de Medida	Unidade

Quantidade	6.150
Valor unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 153.750,00

PROCESSO: 0005.247797/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 283

ERRATA AO CNV N° 335/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda (DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Termo do Convênio nº 335/PGE-2019 (ID 9517649), e tem por conveniente a Prefeitura Municipal De Alto Paraíso - RO.

Onde se lê:

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 10.226,45 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 10.923,18 (dez mil, novecentos e vinte três reais e dezoito centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

PROCESSO: 0029.219480/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 284

ERRATA AO CNV N° 336/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda (DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Termo do Convênio nº 336/PGE-2019 (ID 9520124), e tem por conveniente a Prefeitura Municipal De Alto Paraíso - RO.

Onde se lê:

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 4.466,41 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 6.169,50 (seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

PROCESSO: 0029.146833/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 285

ERRATA AO FOMENTO N° 169/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a Cláusula Primeira (DO OBJETO) do Termo de Fomento nº 169/PGE-2019 (ID 9568267), e tem por conveniente o Conselho Escolar Antônio Ferreira da Silva - RO.

Onde se lê:

O objetivo do acordo entre as partes é a construção da cobertura da quadra de esportes da EMEF Antônio Ferreira da Silva, localizada na Rua Duque de Caxias, N° 2454, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO.

Leia-se:

O objetivo do acordo entre as partes é a construção da cobertura da quadra de esportes e reforma nas dependências da EMEF Antônio Ferreira da Silva, localizada na Rua Duque de Caxias, N° 2454, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0005.331181/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 286

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 015/PGE-2019

DEVEDOR: SEAS

CREDORA: D. G. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP – CPF/MF: 12.877.273/0001-06

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ 1.421,73 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo este valor referente aos quantitativos consumidos na memória anexa ao ID 7768707.

DESPESA: Programa de Trabalho: 0824411212970000 - Fonte: 0117000000 - Natureza de despesa: 339030.

PROCESSO: 0026.391923/2019-90

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 287

ERRATA AO 3º TACNT N° 432/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: OI S. A.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo, ID 9496935, entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e a OI S. A.

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 432/PGE-2018"

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 432/PGE-2016"

PROCESSO: 0042.521183/2019-24

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2020

ASSINA:

- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

Protocolo 9815742

CGE**AVISO****AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 4225/2019 – SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0019585-47.2019.8.22.8000

Interessado: Nogueira & Alves Comércio Atacadista de Materiais de Limpeza Ltda.

CNPJ.: 34.308.216/0001/30

Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 08 de janeiro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício.

Protocolo 9811971

AVISO**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 68/2020 – SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0019590-69.2019.8.22.8000

Interessado: E. S. Comercio & Serviços EIRELI.

CNPJ.: 33.135.406/0001-30

Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB/CGE

Protocolo 9811597

SUGESP

Portaria nº 31/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 1/2020/SUGESP-CAF, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.020062/2020-01**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, matrícula 300073112, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Governo do Estado - DETRAN, cedido para esta SUGESP, lotado (a) na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SUGESP, do período de **02/01/2020 a 11/01/2020**, referente ao **exercício 2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/02/2020 A 12/02/2020**.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9800994

Portaria nº 26/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 366/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.013812/2020-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor MAJ PM **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, RE 100092983, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Governadoria, do período de **16/01/2020 a 04/02/2020**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **01/06/2020 a 10/06/2020** e o segundo período de **26/08/2020 a 04/09/2020**.

Porto Velho - RO, **16 de janeiro de 2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9796973

Portaria nº 32/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2020/SUGESP - ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.014092/2020-71**;

RESOLVE:

ART. 1º - ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor com cargo comissionado pertencente à SUGESP, lotado na Administração do Palácio Rio Madeira-ADPRM, conforme abaixo relacionado, referente ao **exercício 2020**:

RODRIGO SANTOS DE SOUZA, cargo: Auxiliar de Operações, matrícula 300154799, que estava programado o gozo para o período de 08/05/2020 à 22/05/2020 (Portaria 436, DOE Nº 236, 17/12/2019), ficando antecipado o gozo para o período de **16/03/2020 à 30/03/2020**.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9803372

Portaria nº 30/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 10/2020/FAPERO-NRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0012.009174/2020-51**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO**, matrícula Nº 300149536, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) na Casa Civil, do período de 01 a 30/12/2019, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de: **01/02/2020 a 15/02/2020** e **01/03/2020 a 15/03/2020**.

Porto Velho - RO, **20 de janeiro de 2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9799269

Portaria nº 29/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

Considerando, o constante do Memorando nº 91/2019/SEJUCEL-SPA, que consta nos autos do Processo SEI Nº 0032.562456/2019-18;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário do servidor EDUARDO CRUZ JANUÁRIO, ocupante do cargo de SEJUS-Agente Penitenciário, matrícula nº 300131263, à disposição desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, lotado na Governadoria, referente ao exercício 2020, concernente ao período de 01 a 10 de fevereiro de 2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 9798029

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme Parecer da PGE 9225260 é autorização de viagem 0479069 retroativo dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de SÃO APULO/SP, no período de 24 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar recambiamientos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARLON CHARUPA PAES** AGENTE PENITENCIÁRIO

- **JAIR LIMA DIAS** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

Protocolo 9793259

Decreto de 20 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2020, a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Raquel Batista Moreira Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESS** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9801901

Decreto de 20 de janeiro de 2020

EXTREMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019, a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Rosinete Nascimento Souza**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9791666

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Francisca Lima Coreia**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro, e a paciente **Rosângela da Silva Queiroz**, até Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESS** MOTORISTA

- **SIMARA BERTOZO CAIRES** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9791817

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Linete Cardoso**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTERMOTORISTA**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9791966

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de dezembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019, a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Franciele da Silva Santana**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIROMOTORISTA**- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9792093

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019, a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Elismara Luana Batista S. I. Pereira**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTERMOTORISTA**- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9792240

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019, a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente João Paulo Pereira de Oliveira Cavalcante, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTELMOTORISTA**- JOAO PAULO DO NACIMENTO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9792559

Decreto de 20 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 9784285 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, cidade de Humaitá/AM, no período de 20 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, com a finalidade de integrar a Comitiva de Rondônia que irá participar da Inauguração do Frigorífico Amazonas - Empreendimento do ramo bovino, com ônus somente de passagem para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSE NORMANDO DE SOUSA MOTORISTA**- EVANDRO CESAR PADOVANI** SECRETÁRIO DE ESTADO**- EDUARDO FELIPE SIQUEIRA CARDOSO** ASSISTENTE TÉCNICO**- RINKON MARTINS CUSTODIO** ASSESSOR**- JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA** DIRETOR VICE PRESIDENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

EPR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N. 0043.435327/2019-11****INTERESSADO:** EpR**ASSUNTO:** Aquisição de licenças de softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00581/2019/SUPEL/RO (9763066), o Despacho Final (9765305), o Termo Adjudicação (9763148), a Certidão nº 9 (9765316), o Despacho SUPEL - GAP (9779069) e demais documentos constantes no Processo nº 0043.435682/2019-90, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº : 07.766.048/0001-54, vencedora do item 02 (dois), no valor de R\$ 168.619,92 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.771.935/0002-15, vencedora dos itens 03 e 05 (três e cinco) no valor de R\$ 572.016,00 (quinhentos e setenta e dois mil dezesseis reais) e R\$ 979.371,00 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e um reais), respectivamente e em favor da empresa LAURO RENATO ROCHA LIMA, CNPJ nº 03.716.680/0001-32, vencedora dos itens 04 e 06 (quatro e seis) no valor de R\$ 272.107,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e sete reais) e R\$ 429.989,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais), respectivamente, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Deixo de homologar o item 01 (um) pois encontra-se aguardando prazo de recurso.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2020.

HUDYSON SANTOS BARBOSA

Resp. Int. pela Superintendência de Estado para Resultado/EpR

Port. 287/2019/EpR/GADM

Protocolo 9803019

SEPOG

Portaria nº 41/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, Seção I da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015.

RESOLVE:**Art. 1º- LOTAR**, na Gerência de Informática/SEPOG, a contar de 16.01.2020, os servidores:

ADMILSON JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300104677, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

EDER JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Técnico da Informação e Comunicação, matrícula 300148398, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 9770248

Portaria nº 39/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

VALMIR DE ANDRADE COSTA, Assessor SEPOG I, matrícula 300103205, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para os períodos de 01/02 a 15/02/2020 e de 16/07 a 30/07/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/05/2020 a 30/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 9744154

Portaria nº 32/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

Art. 1º - Estabelecer, em complementação à Portaria 480/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 237 18 de Dezembro de 2019, a Escala de Recesso dos servidores do quadro de pessoal, elencados no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2019-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANEXO I
ESCALA DO RECESSO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES DA SEPOG
Conforme Decreto nº 23.522/2019(8446155)

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	RECESSO DO NATAL/ ANO NOVO
ANA LÚCIA PIRES LIMA	SEPOG-NC	EXECUTOR DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA SEPOG III	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	03/ 02/2020 A 11/02/2020
RUTHELE PALMEIRA LOPES	SEPOG-NC	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG -I	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	20/ 01/2020 A 28/01/2020
FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	SEPOG-NC	CONTADOR	ANA LÚCIA PIRES LIMA RUTHELE PALMEIRA LOPES	09/ 01/2020 A 17/01/2020

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9708156

Portaria nº 44/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017, Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº. 506/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 243 de 30 de Dezembro de 2019, e da Portaria nº. 492/2019/ SEPOG-GARH, publicado no DIOF nº.240 de 23 de Dezembro de 2019, e estabelecer novos períodos aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal, constantes no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	NOVO PERÍODO DE RECESSO
VALMIR DE ANDRADE COSTA	NPAT/ CAF	ASSESSOR SEPOG I	LEANDRO F. SILVA SENA	01/ 04/2020 A 09/04/2020
UELISSON CARVALHO JORGE	PROTOCOLO/ CAF	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	REGINA MARQUES CAVALCANTE	13/ 02/2020 A 21/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9779043

Portaria nº 35/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I – **INCLUIR** no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019 , que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, e conceder a conversão de 10 (dez) dias das férias em Abono Pecuniário ao servidor pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, referente ao segundo período do exercício de 2020, conforme quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.134.651	THIAGO DINGER QUEIROZ	PROCURADOR	01/ 07/2020 A 20/07/2020	---	---	SIM	21/ 07/2020 a 30/07/2020

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9727151

Portaria nº 47/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c

Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I - ALTERAR o 1º e o 2º período de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora abaixo relacionada que estavam programadas conforme Portaria nº 453/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 226 de 03/12/2019,

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO ANTERIOR	2º PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127631	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA	CHEFE UNID. AVANÇADA DE PLANEJAMENTO	01/ 03/2020 A 15/03/2020	02/ 05/2020 A 16/05/2020	NÃO	-----
MATRICULA	NOME	CARGO	NOVO 1º PERÍODO	NOVO 2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127631	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA	CHEFE UNID. AVANÇADA DE PLANEJAMENTO	13/ 03/2020 A 27/03/2020	04/ 05/2020 A 18/05/2020	NÃO	-----

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho de 20 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 9804007

Portaria nº 42/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300121073	ALMIR BRASIL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/ 07/2020 A 30/07/2020	---	---	NÃO	---
300053246	ELOIA DUARTE RODRIGUES	COORD. CAF/ SEPOG	11/ 04/2020 A 30/04/2020	---	---	SIM	01/ 04/2020 A 10/04/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 9771954

Portaria nº 48/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor abaixo relacionado que estavam programadas conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019,

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO ANTERIOR	2º PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300157704	EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON	EXEC. DE PROGRAMA DE INFORMATICA 1	01/ 05/2020 A 30/05/2020	-----	NÃO	-----
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300157704	EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON	EXEC. DE PROGRAMA DE INFORMATICA	13/ 05/2020 A 27/05/2020	08/ 09/2020 A 22/09/2020	NÃO	-----

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho de 20 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9805348

Portaria nº 46/2020/SEPOG-GARH

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

I - ALTERAR o 1º. período das férias, referente ao exercício de 2020, da servidora abaixo relacionada que estavam programadas conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218de 21/11/2019,

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300121073	CAMILA MARKELINE DA SILVA	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	13/ 04/2020 A 22/04/2020	NÃO	-----
MATRICULA	NOME	CARGO	NOVO PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300121073	CAMILA MARKELINE DA SILVA	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	11/ 05/2020 A 20/05/2020	NÃO	-----

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho de 20 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9792762

Portaria nº 33/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300139805	AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO SEPOG III	26/ 02/2020 A 06/03/2020	13/ 04/2020 A 22/04/2020	11/ 05/2020 A 20/05/2020	NÃO	--

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9710402

Portaria nº 34/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º	2º	3º	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
			PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300122203	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	11/ 10/2020 A 30/10/2020	---	---	SIM	01/ 10/2020 A 10/10/2020

300131306	COSMO MARCOS MOURA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	11/ 10/2020 A 30/10/2020	---	---	SIM	01/ 10/2020 A 10/10/2020
-----------	--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----	-----	-----	--------------------------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9716563

Portaria nº 43/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I -ALTERAR as férias, referente ao exercício de 2020, que estavam programadas conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218de 21/11/2019, da servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300143286	LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA	GERENTE DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	21/ 06/2020 A 10/07/2020	SIM	11/ 07/2020 A 20/07/2020
MATRICULA	NOME	CARGO	NOVO PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300143286	LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA	GERENTE DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	11/ 05/2020 A 30/05/2020	SIM	11/ 07/2020 A 20/07/2020

I – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 9775764

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 416/2019/SEPOG-GARH.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga as disposições em contrário.

Art. 1º - ERRATA da Portaria nº 416/2019/SEPOG-GARH de 07 de novembro de 2019, publicada no DOE Edição 212, página 20 de 12.11.2019, referente à remarcação do gozo de férias do servidor **VALMIR DE ANDRADE COSTA**.

Onde se lê: “ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/02 a 15/02/2019 e 16/07/ a 30/07/2019”.

Leia-se: “ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **01/02 a 15/02/2020 e 16/07/ a 30/07/2020**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9745679

SEGEp

Portaria nº 706/2020/SEGEp-CAR

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, constituída por servidores com a capacidade técnica para avaliar a conduta ou ato tomado por servidores médicos.

Presidente:ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO - Médico Neonatologista, matrícula n. 300023051,

Membro: RACHED MOHAMOUD ALI - Médico Ginecologista Obstetra, matrícula n. 300025047,

Membro: VALMIR NUNES COELHO - Anestesiologista, matrícula n. 300068087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 9800850

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477538/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300098576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9574154

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478007/2019-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VANESSA ROSA DAHM**, Professor Classe C, matrícula n. 300123763, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9574315

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.489788/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **WILSON FERNANDES FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300060706, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9574463

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.547215/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Médico Legista, matrícula n. 300124744, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9574545

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.489761/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300051110, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9574640

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.478903/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula n. 300110200, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9574863

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.505185/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOAO BAUTZ**, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300048699, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9575017

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.198945/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, Analista Técnica da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149601, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577317

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.301706/2018-14,

RESOLVE:

Convalidar a Liberação, a contar de 28 de outubro de 2018, sem ônus de passagens aéreas e diárias para o **Poder Executivo Estadual**, até 25 de abril de 2019, da servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059928, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto à Diretoria de Inteligência, da **Secretaria de Operações Integradas/SEOP/MIJSP, na cidade de Brasília/DF**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.466742/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SILVIA CAETANO RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300005909, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577573

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.010318/2019-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Ouvidoria-Geral do Estado - OGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300034804, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577635

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.049901/2019-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300063785, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577745

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.316697/2019-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300117669, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577866

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.403536/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de

2020, do servidor **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110658, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577921

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.456087/2018-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, Assistente Social, matrícula n. 300116770, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9577979

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.471498/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MAURICIO DA COSTA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116252, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578030

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0064.304961/2019-64,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT**, Técnico Administrativo, matrícula n. 300130995, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578280

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556563/2019-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JOCEL SOARES FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300143539, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9767809

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.086659/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JACKSON CHEDIAK**, Professor Classe C, matrícula n. 300063227, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Senado Federal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9805462

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.035786/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **VALDENIR GONÇALVES JUNIOR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300055985, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578429

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.115382/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **RAFAELA PIQUIÁ SOARES**, Analista da Procuradoria, matrícula n. 300149029, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578821

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.379937/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RENE PHILIPPE SANTANA DE MATOS**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300160704, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578960

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.363658/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ELTON LIBANIO WREGE**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300148756, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9579015

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.335092/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300158933, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9579052

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.402088/2018-60,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO**, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. 2741-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Estado para Resultados - EpR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9579213

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.517425/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **WOLMER ELIDUD NEVES JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula n. 300020215, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9767851

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.444005/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JULIANE GALVÃO COSTA**, Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9578144

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.500682/2019-56,

RESOLVE:

Autorizar a Requisição, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DEYSE LUCIANE GUSMAO RIBEIRO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113280, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9594740

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.492505/2019-98,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 2.12.2019, de prorrogação de cedência, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito –Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO**, Agente de Serviços de Saúde, matrícula n. 300010926, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020,

Leia-se: : **Ceder**, a partir de 1º de janeiro de 2020,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9588450

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556547/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES**, Técnico em Laboratório, matrícula n. 300078123, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9767900

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556549/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053466, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9767986

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.144334/2019-13,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2019, os termos do Decreto de 12.4.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA**, matrícula n. 100676-1, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9591678

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556561/2019-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DIONEIA MARTINS MARINHO**, Psicólogo, matrícula n. 300053261, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768050

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.452333/2018-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300120538, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9592078

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553388/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FABIANE MUZI MIRANDA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300019703, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9592446

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553353/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DELZI OLIVEIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017571, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.486065/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejuvel**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300027800, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768191

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486535/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RIVALTER SARAIVA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300056026, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768481

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.021955/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **REMOS CARLOS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063550, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9593366

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.549760/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Procurador do Estado, matrícula n. 300022795, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9593540

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.330345/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FLAVIA APARECIDA MINA**, Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula n. 300095974, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9593703

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.021898/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **GLAUCIA TRISTÃO TETZNER**, Professor Classe C, matrícula n. 300028437, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9596279

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.549219/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Administrador, matrícula n. 300123250, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768512

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.021922/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARINALDO SCALZER**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024884, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9598121

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.496891/2019-26

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SONIA MARIA DE MAIA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018209, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768648

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531447/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LUZIA LACERDA DE SOUZA**, Professor Classe A, matrícula n. 300012868, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9768660

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531479/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELISANGELA DA SILVA ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300027756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768678

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.214801/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES**, Professor Classe C, matrícula n. 300097853, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768710

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531477/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025338, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768791

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531457/2019-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VALCELIA SAMPAIO PERES**, Professor Classe C, matrícula n. 300050661, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768845

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531450/2019-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300027186, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768857

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.501887/2019-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUCAS SANTOS VERONESE VARANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300111467, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768908

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477972/2019-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **BENEDITA MAILDES DE BRITO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018292, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768972

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.108511/2019-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106007, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768993

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.021871/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ADILMA DE FREITAS PAVÃO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118307, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9598223

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.044157/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Professor Classe C, matrícula n. 300050828, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9769065

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.477354/2018-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SENIR MARINGUES GOMES**, Professor Classe C, matrícula n. 300019185, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9598369

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050808/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARY TEREZINHA BRAGANHOL**, Professor Classe C, matrícula n. 300027200, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9598901

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.070134/2019-57,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24.10.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059703, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9604279

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.555598/2019-39,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIANA MIRANDA SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300163028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9794213

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.529434/2019-96,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 9 de dezembro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300085275, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9800649

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.529434/2019-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300085275, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9800677

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486464/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MENEZES**, Professor Classe C, matrícula n. 300114905, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9799366

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.081609/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **SEVERINO DO RAMO ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300002859, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9799064

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.105549/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUSA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024640, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9798972

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486044/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300018698, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9798469

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.485982/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **IVONETE AFONSO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9798359

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531453/2019-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTONIO ELIAS NASCIMENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063166, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9797816

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.457314/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300125164, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9796490

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.501880/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025580, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9796206

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.016554/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VERONILDA LIMA DE MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300095977, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9604773

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.547890/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula n. 30095961, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9795479

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.395011/2019-26,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 24.9.2019, que **Cedeu**, a partir de 1 de novembro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300098473, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/DECO**.

Onde se lê: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9575091

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.051380/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CRISTIELEN HENRIQUE DE FARIAS BEZERRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063508, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9769049

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.395011/2019-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300098473, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/DECO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9607000

Portaria nº 15885/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

PRORROGAR, por sessenta (60) dias, **a partir do dia 21 de dezembro de 2019**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019/CPADS/SEGEP/RO, de 21 de setembro de 2019, instaurado pela Portaria nº 1304/2019-SEGEP-CPADS, de 15 de outubro de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 197, pág. 22/23, para apurar

suposta irregularidade administrativa noticiada e constante do Memorando nº 585/GAB/CGA/SEGEF de 30.11.2018, em face da Sindicância Administrativa Investigativa nº 065/2014/4ª CSPAD-SEARH, de 09.04.2014 e Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDAM/2019, de 21 de janeiro de 2019 (em mídia), em tese, atribuída ao Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal (transposto pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), ocupante do cargo de Motorista, cedido ao Estado de Rondônia; em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desenvolvendo suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Cacoal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Protocolo 9327287

Portaria nº 731/2020/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (9786332), que consta no autos do processo n. 0031.023036/2020-56;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RENATO DOS SANTOS VICENTE**, matrícula 200002113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **20.1.2020 a 8.2.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **20.7.2020 a 29.7.2020** e o restante, 10 (dez) dias no período **19.10.2020 a 28.10.2020**.

Porto Velho - RO, 21/01/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 9809944

Portaria nº 689/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8626578), Despacho SEDUC-GLOT 9310760, que consta nos autos do Processo n. 0029.476835/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANEDIA SANTOS DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 21.7.2004 a 20.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9797326

Portaria nº 694/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7972612), Despacho SESAUC-CRH-8415978, que consta nos autos do Processo n. 0049411860/2019-37

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDEMIR DE ALMEIDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300062660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 29.2.2020**, **1.8.2020 a 31.8.2020**, **1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 25.10.2010 a 24.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9799074

Portaria nº 690/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8039284), Despacho SEDUC-GLOT 8222462, que consta nos autos do Processo n. 0029.418445/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANETE DO**

NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula n. 300009783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9797822

Portaria nº 704/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8610155), Despacho SEDUC-GLOT 884.3690, que consta nos autos do Processo n.0029.474937.2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DRUMOND DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC Colorado Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 23.10.2014 a 22.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9800563

Portaria nº 714/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7634604), Despacho SEDUC-GLOT(8447169), que consta nos autos do Processo n. 0029.379042/20019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA ORNELAS OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.01.2001 a 18.01.2006, período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 19.01.2006 a 18.01.2011, período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 19.01.2011 a 18.01.2016,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9801911

Portaria nº 679/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8546015), Autorização FEASE-ASGP 9355997, que consta nos autos do Processo n.0065.468868/209-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9794253

Portaria nº 692/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8603915), Despacho SEDUC-GLOT (9189115), que consta nos autos do Processo n. 0029.474545/2019-59.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRABEL FATIMA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

SUPEL

AVISO
RESULTADO FINAL

CONCURSO Nº 004/2018/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO: 0013.243214/2018-67.

OBJETO:Premiação de 5 (cinco) Pontos de Memória em âmbito estadual, voltadas para as ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, visando reconhecer, incentivar e fomentar a continuidade e sustentabilidade na perspectiva museal, resgate e preservação da memória local e regional, valorizando a historiografia, a cidadania e o patrimônio cultural do Estado de Rondônia, por meio da destinação de recursos públicos – conforme os formatos e número de oportunidades disponíveis. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público o **Resultado Final, em ordem de classificação, do Concurso004/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Salienta-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos pelas interessadas. Não havendo manifestação, o presente resultado será homologado pela FUNCER/RO. Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº (ORDEM)	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	NOTA (SOMATÓRIA DOS 3 CURADORES)
1	Ponto de memória reserva técnica da UNIR: preservação do patrimônio arqueológico no Estado de Rondônia.	Fundação Universidade Federal de Rondônia	04.418.943/0001-90	Porto Velho	RO	300
2	Toda Memória tem uma história.	Rosinaide Aparecida Tavora	409.***.***-00	Alvorada D'Oeste	RO	265
3	Resgate e preservação da memória rondoniense, através da valorização do mini-museu de memórias: família sales e Caetano, Cacoal - RO.	Creuci Maria Caetano	397.***.***-04	Cacoal	RO	250
4	Ponto de Memória Pedras Negras.	Andressa Vitória Santos Machado	042.***.***-20	Vilhena	RO	165

Publique-se

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 9795261

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 240/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2019

PROCESSO Nº 0029.368204/2019-45

OBJETO: AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/12/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
01	R\$ 0,01

LEIA-SE

ITEM	PREÇO REGISTRADO
01	R\$ 0,00

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 9799840

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

RESULTADO FINAL**CONCURSO003/2018/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO:** 0013.173611/2018-64.

OBJETO: Premiação de 3 (três) exposições de âmbito nacional, voltadas para a área museal, por meio da destinação de recursos públicos, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Estadual 2.414/2011 e amplitude de legislação aplicável vigente, a pedido da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público o **Resultado Final, em ordem de classificação, do Concurso003/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Salienta-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos pelas interessadas. Não havendo manifestação, o presente resultado será homologado pela FUNCER/RO. Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº ORDEM	NOME DA INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	NOTA (SOMATÓRIA DOS 3 CURADORES)
1º	Gravuras Rupestres de Rondônia: para todos vêm	Fercant & Yahato Consultoria Científica	13.844.612/0001-02	Quintandinha	PR	300
2º	Amazônia: lugar e a poética da afetividade	Ederson Lauri Leandro	810.296.082-53	Cacaulândia	RO	295
3º	Mad in Santa	Teo Senna Ramalho da Silva	17.425.148/0001-70	Rio de Janeiro	RJ	295
4º	Exposição Fotográfica: A Fé no Divino	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	230
5º	Exposição fotográfica Nambiquaras da Amazônia Riqueza cultural e tradição	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	215
6º	Exposição de pintura e gravura Amazônia em cores	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	215
7º	Exposição de Gravuras Memórias de Rondônia	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	195
8º	Exposição fotográfica Faces do Quilombo	Márcio Pereira Guilhermon	735.230.542-49	Vilhena	RO	175

Publique-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 9805876

AVISO**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N. 295/2019/2017/GAMA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0055.258150/2019-93**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a execução dos **serviços continuados** de segurança patrimonial ostensiva sem arma diurna e sem arma noturna nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – Porto Velho/RO.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi **REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista a manifestação do CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE-CETAS, nos autos do processo administrativo 0055.258150/2019-93 - (9764436). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-9266.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROGERIO GABRIEL**Superintendente Estadual de Licitações SUPEL/RO**

Protocolo 9810306

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.343488/2019-05.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura (catraca mecânica de contagem de pessoas e rádio de comunicação), para melhor desenvolvimento das atividades no Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização da FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS-RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL e outros eventos. Valor Estimado: R\$ 64.877,00. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

SEPAT

Portaria nº 3/2020/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 2 9802705, datado em 20 de janeiro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.024996/2020-56.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, matrícula n. 300155908, ocupante do cargo de Assessor, lotado nesta Superintendência, marcado para Fevereiro 2020 com a venda de 10 dias para Março 2020, com os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	17/ 02/2020 a 07/03/2020	20
Abono pecuniário	09/ 03/2020 a 18/03/2020	10

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Recursos Humanos
Acolho e Autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 9811696

SEFIN

Instrução Normativa nº 002/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020/GAB/CRE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

Acrescenta e revoga itens da Instrução Normativa n.017/2019/GAB/CRE, que institui o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados ao artigo 4º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

I - à Tabela I:

“

LindÁgua	Água s/ gás Lindágua	Pet	5000	7897569700556	2201.10.00	03.002.00	5,58	01/ 02/2020
----------	----------------------	-----	------	---------------	------------	-----------	------	-------------

”

II - à Tabela II:

“

Casa Di Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	269	7898295303516	2203.00.00	03.021.00	1,85	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	350	7898295303271	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	473	7898295303530	2203.00.00	03.021.00	2,75	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	300	7898295303554	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	330	7898295303561	2203.00.00	03.021.00	2,49	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	600	7898295303264	2203.00.00	03.021.00	4,29	01/ 02/2020

”

III - à Tabela III:

“

Casa Di Conti	Chope Conti (Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Chope Burguesa (Litro)	2203.00.00	03.023.00	12,8	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Chope Moinho Real Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	13,5	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Chope Almada Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,2	01/ 02/2020
Casa Di Conti	Chope 1500 Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,9	01/ 02/2020

”

IV - à Tabela IV:

“

LindÁgua	Agitos	Lata	269	7897569700549	2202.99.00	03.013.00	3,84	01/ 02/2020
----------	--------	------	-----	---------------	------------	-----------	------	-------------

Art. 2º. Fica revogado o item adiante enumerado constante na Tabela III do artigo 4º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Casa Di Conti	Chope Claro/ Escuro (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/ 08/2019
---------------	---------------------------------	------------	-----------	------	-------------

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.
Protocolo 9776032

SESDEC

Portaria nº 627/2019/SESDEC-GAB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar o prazo** para conclusão da Sindicância nº 004/2019/SESDEC instaurada através da Portaria nº 460/2019/SESDEC-GAB (8953055), **por 60 (sessenta) dias a contar de 17 de dezembro de 2019**, em face da justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão no Ofício nº 9100/2019/SESDEC-GAB (9364168).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9398230

Portaria nº 628/2019/SESDEC-GAB

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o teor da Informação nº 23/2019/SESDEC-GCI (9336548)

Considerando o teor do Ofício nº 9075/2019/SESDEC-GAB (9353222)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CB PM RE 100081820 SUELY DA CRUZ REIS** para compor a Comissão em substituição ao servidor CÁSSIO DOS SANTOS GAMA, 3º SGT PM, Assistente de Controle Interno, nomeado através da Portaria 460/2019/SESDEC-GRH (8126756).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9399110

PM

Portaria nº 495/2020/PM-CP5

Retroage Promoção de Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, n. 1) do artigo 4º e artigo 5º, do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Militar foi submetido a Processo de Seleção Interna - PSI, regido pelo Edital n. 007/DEPTODEENSINO/CRH/PMRO/2015, tendo sido aprovado no exame intelectual dentro do número de vagas, contudo, considerado inapto em uma das fases do concurso;

CONSIDERANDO que, diante desse resultado, recorreu ao Poder Judiciário (Proc. n. 7034451-81.2016.8.22.0001- 1º J E F P) e galgou decisão em recurso que ANULOU o ato administrativo que o considerou inapto em uma das fases do concurso e permitiu a reconvocação para às demais etapas do Processo de Seleção Interna (PSI), inclusive, do Curso de Formação de Sargentos PM/RO com a devida promoção na graduação de 3º Sargento, caso aprovado;

CONSIDERANDO, que a decisão acima mencionada transitou em julgado no dia 02 de agosto de 2019, ocasião em que o requerente já havia frequentado o Curso de Formação de Sargentos - CFS III/PM-2018, tendo o concluído com aproveitamento e promovido à Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 21 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Administrativa - Análise 23 (9059956), após Requerimento do militar em tela, solicitando sua promoção em Ressarcimento de Preterição, cujo entendimento foi parcialmente favorável, determinando providências quanto a retroação da data da promoção do militar, pelo

critério de antiguidade, a contar de 23 de dezembro de 2016, data do término do Curso de Formação de Sargentos CFS/PM-2016;

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data da promoção do **3º SGT PM RE 100084057 EDNIAS DOS SANTOS SILVA**, de 21 de junho de 2019, para 23 de dezembro de 2016;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **23 de dezembro de 2016**.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9753376

Portaria nº 617/2020/PM-CP5

Promove Praças PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Promoção por Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 02 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2020), de 17 de janeiro de 2020, publicada no BPM nº 012, de 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM RE 100059374 NEUZI CALIXTO;**
- 2) 2º SGT PM RE 100059439 PAULO CÉSAR PINHO NOGUEIRA;**
- 3) 2º SGT PM RE 100059415 PAULO ROGÉRIO AMORIM;**
- 4) 2º SGT PM RE 100050770 ÂNGELO ARAÚJO DA CUNHA ; e**
- 5) 2º SGT PM RE 100053588 JONATHAN MARQUES DE FARIAS.**

Art. 2º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPMP, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012;

Art. 3º Conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, ficam transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada;

Art. 4º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos Militares, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9786280

Portaria nº 672/2020/PM-CP7

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **2º TEN QOAPM GLEIDSON BENFICA FERNANDES** ao servidor VINÍCIUS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA, conforme Parte Especial (9757160).

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - MAJ PM

Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 9801614

Portaria nº 693/2020/PM-CP7

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **2º TEN QOAPM GLEIDSON BENFICA FERNANDES** ao servidor ELIAS DE AMORIM LEVI, conforme Parte Especial (9760070).

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - MAJ PM

Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 9805575

Portaria nº 695/2020/PM-CP7

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **2º TEN QOAPM GLEIDSON BENFICA FERNANDES** ao servidor ELIAS BRAGA, conforme Parte Especial (9762294).

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - MAJ PM

Portaria nº 496/2020/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 100059609 VALDENIR RIBEIRO ESPILDORA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 3/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100059609 VALDENIR RIBEIRO ESPILDORA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 9753750

Portaria nº 418/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100042802 VANDERLEI VALÉRIO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 111 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9724125

Portaria nº 554/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 10007804-2 WILLIAN EMERSON FLORENTINO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua Reforma, nos termos do Ato Concessório de Reforma nº. 22 de 07/11/2019, publicado no DOE edição nº. 224, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, que proceda o seu desligamento, a contar de 29 de novembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, a última que exercia na atividade conforme § 1º artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9774879

Portaria nº 551/2020/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100057376 DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer da Análise nº. 6/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100057376 DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, até publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 9774405

EDITAL Nº 3/2020/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento Geral da PM-RO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 283/2020/SESDEC-GAB, de 13 de janeiro de 2020; torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982", regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar;

1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1 A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO III**;

1.2.2 A 2ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos **ANEXO VI** (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados);

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da Reserva Remunerada da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 A inscrição no Corpo de Voluntários Militares do Estado da Reserva Remunerada é voluntária e poderá ser realizada pelo policial militar na sede dos Batalhões de Polícia Militar do interior e na Coordenadoria de Pessoal na capital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II** manifestando expressamente a vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual convocação.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **ANEXO II**;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

a. Ser voluntário para eventual convocação;

b. Ser Oficial PM da Reserva Remunerada da PMRO, efetivamente no posto de CAP PM;

c. Não possuir a idade limite para Reforma;

d. Estar capaz para o serviço policial militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde; e. Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei n. 1.053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;

f. Não ter condenação criminal transitada em julgado;

g. Ter parecer favorável do Comandante Geral da PMRO;

h. Não fazer parte do Corpo de Voluntários ou, se fizer, que o contrato de prestação do serviço se expire em 90 (noventa) dias, a contar de 23 de julho de 2018, data da abertura deste Edital;

i. Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);

j. Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-offício (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002);

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 A entrega da documentação para a inscrição, obrigatoriamente, deve ser feita pelo candidato ou por seu representante legal;

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1 De acordo com o **ANEXO I** deste edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da Junta Médica de Saúde, considerando-o APTO para o serviço ativo;
- 4.2 A avaliação médica visa constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 4.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica;
- 4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO IV** deste Edital;
- 4.5 A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;
- 4.6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;
- 4.8 Os exames entregues serão avaliados pela JMS em conjunto com o exame clínico;
- 4.9 A JMS, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO;
- 4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:
- a. Seja considerado INAPTO;
 - b. Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.
- 4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO III** deste Edital;
- 5.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- 5.4 Será considerado INAPTO e, consequentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- a. Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;
 - b. Não realizar o teste;
 - c. Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,
 - d. Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico;
- 5.5 Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Oficiais PM;
- 5.6 O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site da PMRO;
- 5.7 Os candidatos inscritos e considerados APTOS na avaliação médica serão convocados para o TAF;
- 5.8 O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

6. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO VI**;
- 6.2 Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;
- 6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;
- 6.4 Deverá ser apresentada uma cópia autenticada de cada título;
- 6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Coordenadoria de Pessoal;
- 6.6 Os títulos autenticados ou conferidos pela Coordenadoria de Pessoal, mediante apresentação do documento original, deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Pessoal da PMRO;
- 6.7 A Coordenadoria de Pessoal nomeará Subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Oficiais PM para avaliar os títulos apresentados;
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- 7.2 Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 2ª Etapa do Processo Seletivo;
- 7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:
- a. Mais antigo;
 - b. O que tiver mais tempo de serviço ativo; e
 - c. O de idade maior.

9. DAS VAGAS

- 9.1 Serão contratados 05 (cinco) Oficiais PM intermediários da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de Coordenador do Centro Integrado de Operações (CIOP) da SESDEC.
- 9.2 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.3" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:
- a. Cédula de Identidade Militar;
 - b. Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;
 - c. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
 - d. Se casado, Certidão de Casamento;
 - e. Uma fotografia 3x4 (fardado, de frente e colorida);
 - f. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
 - g. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- 10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna e

10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11.2 O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

12. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Oficiais PM designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

12.2 O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões, delegando competências para realizar as avaliações descritas nas etapas do certame;

12.3 Serão designadas as Subcomissões para: a. Análise das inscrições; b. Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e c. Avaliação das Provas de Títulos.

12.4 As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 1ª e/ou 2ª Etapa, poderá interpor recurso ao Coordenador de Pessoal da PMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (**ANEXO V**);

13.2 A Coordenadoria de Pessoal da PMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;

13.3 Não haverá recurso do resultado final das etapas; e

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

14.3 Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início;

14.5 Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;

14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização: a. Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos; b. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

14.7 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;

14.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante Geral;

14.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ANEXO I

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
21/ 01/2020 a 31/01/2020	Período de Inscrição.	Candidato
03/ 02/2020	Análise das inscrições dos candidatos.	Comissão/ Subcomissão
04/ 02/2020	Divulgação do Resultado final das análises e abertura de prazo para recurso às inscrições	Comissão
07/ 02/2020	Divulgação do Resultado dos recursos e Convocação para inspeção de saúde	Comissão
11/ 02/2020	Realização da Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde dos Pólos correspondentes	1ª JMS
12/ 02/2020	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde e Convocação para o TAF.	Comissão

14/ 02/2020	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão/ Subcomissão
14/ 02/2020	Divulgação do resultado do TAF.	Comissão
18/ 02/2020	Divulgação da análise de Recursos e convocação para apresentação de Títulos	Comissão
21/ 02/2020	Resultado da análise dos títulos e Classificação Final	Comissão

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

Eu, _____, declaro, para todos os fins de direito, que desejo ingressar no Corpo de Voluntários Militares do Estado da Reserva Remunerada, para realização de atividades por prazo determinado, me submetendo de livre e espontânea vontade a participar dos atos para ingresso conforme Edital nº 2/ 2020/PM-CP4 (9737555), do qual tomei ciência por completo. Declaro ainda que meus dados estão atualizados junto ao Departamento de Inativos da Coordenadoria de Pessoal, que será utilizada como documento comprobatório do meu histórico de cursos, medalhas e outros que subsidiem o parecer da Comissão para eventual convocação na qualidade de voluntário nas vagas disponíveis em edital próprio a ser lançado. Declaro, finalmente ter ciência de que o ingresso no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada dependerá da necessidade do serviço e da aceitação prévia e expressa de minha parte. Anexo a esta ficha entrego para conferência e envio a comissão os seguintes documentos: a) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; b) Termo de Adesão; Que após conferido pelo policial militar _____ do _____ BPM, será encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Sistema SEI para o setor PM-CP4.

_____-RO, ____ de _____ de 2020.

Nome Completo

ANEXO III**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.

Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.

Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.

O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:

Teste de corrida de 12 minutos.

O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.

O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

ANEXO IV**TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

a) eletrocardiograma com laudo

b) laudo cardiológico; e

c) laudo oftalmológico;

ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO 1. DADOS DO RECORRENTE: Nome completo: _____ Graduação/RE/Nome de Guerra: _____ 2. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso): 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido): 4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo): Porto Velho, ____ de _____ de 2020. _____ Nome completo

ANEXO VI
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Títulos	Valor de cada título		Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de Curso Policial Militar de Especialização	1,60		1,60
Conceito final nos cursos de formação ou equivalente de OficialPM (último curso).	Excelente	1,50	1,50
	Muito bom	1,30	
	Bom	1,00	
	Regular	0,80	
Medalha Mérito Tiradentes (Bravura) Medalha Príncipe da Beira Medalha Mérito Policial Medalha Dedicação Policial (10, 20, 30 e 35 anos) Medalha Mérito Intelectual	0,50 0,40 0,30 0,10/ 0,20/0,30 e 0,35 0,20		1,50
Desempenhado atividade em Unidade Operacional	0,50 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício		2,00
Desempenhado atividade no CIOP	0,20 a cada 100 (cem) horas/ aula ministrada		1,00
Certificado de conclusão de curso policial militar de extensão	0,50 a cada curso		1,50
Certificado de conclusão de estágio policial militar	0,30 a cada estágio		0,90
TOTAL			10,00

Protocolo 9796488

Portaria nº 691/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça da PMRO por LTS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e
Considerando Ofício 1547/2020/PM-CS2JMS (9647904) e a Ata PM-CS2JMS (9652602).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a CB PM RE100075885 **ANALIA TEREZINHA GIELOW DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 25 de setembro de 2019, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea“c” do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde PM-CS2JMS (9652602), da 2ª Junta Militar de Saúde, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º Transferir a CB PM RE100075885 **ANALIA TEREZINHA GIELOW DE OLIVEIRA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregada por haver cumprido, mais de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a Policial Militar na condição de adida junto ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9805132

CBM

Portaria nº 49/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 c/c a alínea c) do inciso I do art. 66 do Decreto-Lei n. 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10 de dezembro 2019, o Maj BM RE 7008-1 **ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA**, da função de Adjunto da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Designar, a contar de 10 de dezembro 2019, o 2º Ten BM RE 0232-1 **JOSÉ VALTER DA SILVA**, para exercer a função de Adjunto da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando do CBMRO

Protocolo 9793096

ERRATA

Na Portaria nº 15/2020/CBM-CP (9628524) que Dispõe sobre Exclusão de Oficial BM do Serviço Ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

ONDE SE LÊ:

"Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2020"

LEIA-SE:

"Porto Velho, RO, 07 de janeiro de 2020."

Porto Velho, RO, 16 de janeiro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 9762523

SEJUS

Portaria nº 137/2020/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.016.967, nomeada para atuar nos Processos Administrativo Disciplinares abaixo relacionados, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS.

SEI 0033.318177/2019-09, Portaria nº 3008/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281312/2019-45, Portaria nº 2559/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318187/2019-36, Portaria nº 3014/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318179/2019-90, Portaria nº 3009/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318183/2019-58, Portaria nº 3011/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281315/2019-89, Portaria nº 2561/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318184/2019-01, Portaria nº 3012/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281018/2019-33, Portaria nº 2554/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281308/2019-87, Portaria nº 2557/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318190/2019-50, Portaria nº 3016/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318188/2019-81, Portaria nº 3015/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318191/2019-02, Portaria nº 3017/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.318181/2019-69, Portaria nº 3010/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281026/2019-80, Portaria nº 2555/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281317/2019-78, Portaria nº 2562/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281313/2019-90, Portaria nº 2560/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.281310/2019-56, Portaria nº 2558/2019/SEJUS-CPPAD2;
SEI 0033.349689/2019-17, Portaria nº 3286/2019/SEJUS-CPPAD2;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente penitenciário, Matrícula nº. 300041414, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088183, para atuar como Presidente da 4ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art.2º -REDESIGNARa 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, conclua o apuratório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9758832

POLITEC

Portaria nº 8/2020/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (9752575).

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300138539	Aelson Cristiano Nogueira	Perito Criminal	2020	17/ 02/2020 a 26/02/2020	22/ 06/2020 a 01/07/2020	-	Sim	21/ 02/2020 a 01/03/2020
300150356	Anna Luiza Garção de Oliveira	Perito Criminal	2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020	20/ 06/2020 a 29/06/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300138539	Aelson Cristiano Nogueira	Perito Criminal	2020	17/ 02/2020 a 26/02/2020	22/ 06/2020 a 01/07/2020	-	Sim	27/ 02/2020 a 07/03/2020
300150356	Anna Luiza Garção de Oliveira	Perito Criminal	2020	21/ 04/2020 a 30/04/2020	20/ 06/2020 a 29/06/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020	Não	-

Art.2º - SUSPENDER o período de férias do servidor ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO, Perito Criminal, matrícula 300098750, lotado na POLITEC-CCRIMCAC, por motivo de Licença Médica para acompanhar pessoa da família (Proc. SEI 0022.012772/2020-98) a contar de 03/01/2020 e conforme segue:

Matrícula	NOME	Cargo	Exerc.	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO		Documento Originário
							SIM/ NÃO		
300098750	Italino Barbosa de Souza Neto	Perito Criminal	2020	02/ 01/2020 a 21/01/2020			SIM	22/ 01/2020 a 31/01/2020	Port. N. 186/ Politec de 13.11.19 – DOE 214 de 14.11.19.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9803346

Portaria nº 9/2020/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015;

Considerando que o Servidor Público **Jerre Santos de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula 300150360, Coordenador Regional de Criminalística de Jarú, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 11 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o Servidor Pública **Márcio Okada Araújo**, Perito Criminal, matrícula 300148540, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Jarú, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9811168

Portaria nº 10/2020/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015;

Considerando que o Servidor Público **Sivaldo Pereira de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula 300084321, Coordenador Regional de Criminalística de Cacoal, encontra-se de férias regulamentares nos períodos de 16 a 31 de janeiro/2020 e de 01 a 15 de março/2020 e que usufruirá de Licença Prêmio de 01 a 28 de fevereiro/2020.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Vitor Hugo Richetti**, Perito Criminal, matrícula 300138359, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, no período de 16/01/2020 a 15/03/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9811449

Portaria nº 11/2020/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (9811838).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rodônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300060115	Adeildo Frez	Perito Criminal	2020	01/ 02/2020 a 20/02/2020	-	-	Sim	21/ 02/2020 a 01/03/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300060115	Adeildo Frez	Perito Criminal	2020	16/ 07/2020 a 04/08/2020	-	-	Sim	21/ 02/2020 a 01/03/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9820909

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2019
Processo nº 0049.408012/2018-60

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA.**

Em favor das empresas:

- 1. ATS PRODUTOS MÉDICO - CIRÚRGICOS EIRELI - CNPJ: 01.945.638/0001-68** , vencedora de itens (02, 09, 11, 13, 15, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 49, 50, 51, 52 e 53) no valor total de **R\$ 4.561.434,12** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
- 2. H STRATTNER E CIA LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43** , vencedora dos itens (03 e 59) no valor de **R\$ 107.867,04** (cento e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
- 3. SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIREL - CNPJ: 04.383.642/0001-78** , vencedora dos itens (04, 20, 21, 24, 25, 32, 38, 39, 54, 55 e 60) no valor de **R\$ 4.397.444,72** (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) .
- 4. ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.956.527/0001-45** , vencedora dos itens (05, 08, 10, 12 e 40) no valor de **R\$ 526.005,60** (quinhentos e vinte e seis mil cinco reais e sessenta centavos).
- 5. SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 22.300.948/0001-03** , vencedora dos itens (06, 56 e 57) no valor de **R\$ 228.199,80** (duzentos e vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
- 6. MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PR ME/EPP - CNPJ: 06.167.295/0001-71** , vencedora dos itens (16, 17 e 23) no valor de **R\$ 345.983,88** (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
- 7. MINAS IMPORT LTDA - EPP - CNPJ: 00.279.767/0001-00** , vencedora do item (18) no valor de **R\$ 5.196,96** (cinco mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
- 8. MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.140.941/0001-32** , vencedora do item (19) no valor de **R\$ 80.978,40** (oitenta mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
- 9. MBR FERNANDES - ME - CNPJ: 16.845.253/0001-04** , vencedora dos itens (14, 34, 45, 46 e 47) valor de **R\$ 245.973,72** (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
- 10. FRANNER LTDA - EPP - CNPJ: 16.658.573/0001-47** , vencedora dos itens (35 e 36) no valor de **R\$ 55.772,28** (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).
- 11. ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 29.992.682/0001-48** , vencedora dos itens (37) no valor de **R\$ 11.699,04** (onze mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
- 12. CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - CNPJ: 61.418.042/0001-31** ,vencedora dos itens (41, 42, 43, 44 e 48) no valor de **R\$ 10.542,12** (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos) .

Reitero o valor total de **R\$ 10.577.098,68** (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). ConformeRelatório RETIFICADO PE 251-2019 (9680500). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 10.577.098,68** (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9755986

AVISO

Processo nº 0049.408012/2018-60

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições legais, decide **TORNAR SEM EFEITO a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2019 Processo nº 0049.408012/2018-60**, Publicado no Diário Oficial. nº 228 na date de 05/12/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA**, tendo em vista a solicitação de retificação dos valores (27, 30) e o (29, 31), solicitação essa que ocorreu devido àqueles estarem adjudicados com a mesma descrição para a mesma empresa com valores diferentes.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9755354

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.006505/2020-22, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7011391-56.2019.8.22.0007 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.134,84 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 18/2020/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.
Protocolo 9782489

HB

Portaria nº 39/2020/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2020/HB-OUVI;
RESOLVE:
1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Sebastiana Alves Pereira**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9789928

Portaria nº 40/2020/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
RESOLVE:
1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Fabiola da Silva Nunes**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300136539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.01.2020 a 30.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.04.2020 a 30.04.2020**.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9804191

HRC

Portaria nº 6/2020/HRC-NRH
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 22/2020/HRC-NRH/SESAU de 06 de janeiro de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.
Considerando o teor do Processo nº **0051.004750/2020-15**
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**DEZEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	60
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120

ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	24
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	96
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	300144814	48
DARLIANE PAGUNG	FISIOTERAPEUTA	300100076	72
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	60
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	108
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	108
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	84
ELZA GARBOSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120
EMIKUERLE ANEZ PINHEIRO	ENFERMEIRO	300100412	48
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	60
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	84
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	72
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	96
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	84
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	48
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	24
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	120
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	48
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	48
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	24
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	120
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	36
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	120
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	300156307	60
ORLETE DONATO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300099711	12
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	72
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	120
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	48
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	108
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	24
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	120
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	60
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	24
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	36
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

Portaria nº 7/2020/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 21/2020/HRC-NRH/SESAU de 06 de janeiro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.004731/2020-81**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300151893	24
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300137814	72
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300132839	42
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300131605	60
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS	300102156	30
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300118619	60
DAHYANNE MARQUES PERCH	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300147840	90
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS	300144990	36
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300149495	120
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300016620	96
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300149104	24
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	108
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	72
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	48
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	48
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300143860	84
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	60
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300149102	72
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300102255	48
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HS	300149463	30
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	36
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300034957	84
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	300145066	96
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	24
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H	300143710	72
ROBERTA FERRARI GONÇALVES	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300104229	48
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300133260	96
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	60
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300145072	84
SERGIO BOTELHO DA COSTA MORAES JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159600	84
TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRA	300132322	78
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300131576	48
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300151813	102
CLAUDETE SOUZA GONÇALVES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS	300151249	36
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154898	108
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40 H	300151310	96
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
KETLIN BATISTA DE MORAIS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300161514	48

LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154435	102
---------------------------------	-------------------------	-----------	-----

Cacoal, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9738602

Portaria nº 5/2020/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 14/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.002904/2020-26****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	120
AIANE FERREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147713	48
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	24
DARLENE ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159740	120
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	48
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	120
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	96
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	96
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	120
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
INGRID BRUMATTI THOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149108	24
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	96
KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159451	48
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	96
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	120
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	108
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147576	108
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	120
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	24
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141573	48
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	108
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	108
RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120

ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	24
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	108
SILVANA CARDOSO BREDÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	12

Cacoal, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9738385

Portaria nº 8/2020/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 15/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.002923/2020-52****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	120
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	48
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	120
LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017528	72
LUIZ CARLOS MONTEIRO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054038	36
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	120
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	120

Cacoal, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9761906

Portaria nº 10/2020/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 13/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.002844/2020-41****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	48
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	84
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	96
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	36
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	72
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	108
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	120
ANÉSIA AMARA GÓES VELTEN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120325	84
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	48
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	60

CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	24
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	72
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	96
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300149110	12
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	120
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	24
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	108
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	84
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	120
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143268	120
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	72
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	90
FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	300149781	72
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	48
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	96
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	72
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	84
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	24
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	96
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	24
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	84
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	60
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	12
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	84
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	108
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	108
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102671	12
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	120
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	84
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	36
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	84
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	12
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	96

NARA OLIVEIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	60
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	90
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	96
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	12
RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300121501	48
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	72
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	60
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	84
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	60
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	48
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	72
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	120
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	72
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	120

Cacoal, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9762235

Portaria nº 9/2020/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 2/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de janeiro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.000321/2020-61****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	24
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159133	12
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	36
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	54
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	96
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS	300142825	36
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300106930	48
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	48
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	102
HEVEN LI PEREIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300145598	48
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300141352	102
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	96
RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133878	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300143181	102
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	96
WILLIAM ALVES DO COUTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS	300101106	24

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	72

Cacoal, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9762150

Portaria nº 3/2020/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei

Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 6/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de janeiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.001629/2020-23**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145361	44
ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147667	44
ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300157009	36
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	44
AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126884	44
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100939	44
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300155250	44
ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300130443	36
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149607	20
ANTONINA LEHUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123853	12
AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147517	44
BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145037	36
CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147835	36
CARMELINDA RAASCH	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101147	44
CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129986	44
CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145113	43
CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122218	44
CLEIDIANE SOARES CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100288	44
CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102081	28
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100438	44
DALVA MARIA VIDAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100296	44
DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159044	44
DANYELLY WESTPHAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300160931	44
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016805	44
DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121463	44
DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159166	44
DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159129	44
EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100534	44
EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100426	36
EDSON FOGAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131252	44
ELANE FAMBRE MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300125706	44
ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100418	44
ELVIRA BATISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100831	44
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	44
EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016626	24
EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017174	44
FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300127566	44
FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122219	44
FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017266	44
FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100935	44
GEORGIE ALEXANDRE PICHEK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147005	44
GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300139187	24
ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300044596	44
IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016853	44
IVONE FRANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126203	44
IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018058	36
JACIRA MEIRE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016810	44
JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145594	12
JOSÉ ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100561	44
JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016981	44
JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147512	44
LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145114	42
LAURICE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	300093881	44
LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300120374	44

LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149654	44
LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145026	18
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100361	44
LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100395	44
LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100401	44
LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100721	44
LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145025	44
LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016803	44
LUZINETE FAUSTINA ESTEVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100950	24
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	42
MARCIO JOSÉ SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100250	44
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100830	44
MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122532	44
MARIA EDENI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016731	44
MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147675	44
MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016639	36
MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300019007	44
MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017334	44
MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018162	44
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180	44
OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016819	44
PATRÍCIA SOARES RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100268	07
QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100638	44
RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300146677	44
RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321	44
RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300142008	44
RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100309	12
RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300135145	24
RONALDO ANTONIO ARDENGI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100437	44
RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102118	44
ROSANA REIDMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102734	44
ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122005	44
ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100244	42
SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300053750	36
SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100110	44
SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129969	44
SUELI FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147083	44
TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300156663	44
TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124932	24
THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100855	17
THATIANE DA SILVA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300161035	36
THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149679	44
VALDINÉIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	44
VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123218	44
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016643	44
WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100197	44
WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100167	44
WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147516	44
ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131567	24

Cacoal, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral – COHREC/SESAU

Protocolo 9727673

Portaria nº 4/2020/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 4/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de janeiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.000844/2020-15**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
ANDRÉ DA SILVA CORREIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147020	26
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	32
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	36
LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159379	36
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	32
ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149572	32

Cacoal, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Protocolo 9732628

Portaria nº 2/2020/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 3/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de janeiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.000703/2020-94**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores Federais lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QTD. HS
ANTONIO ANACÉZIO PINHEIRO	MOTORISTA	300149940	44
ARY HONÓRIO DE SOUZA	MOTORISTA	300155620	44

Cacoal, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Protocolo 9725393

Portaria nº 1/2020/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 1/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de janeiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.000494/2020-89**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CADASTRO	QTD. HS
ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	300131141	44
DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	300102199	44
JOABES VITÓRIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	300102223	44
JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	300147850	44
SÍDNEY FRANCISCO	MOTORISTA	300130187	44

Cacoal, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Protocolo 9719790

AGEVISA

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.245919/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora

CARMELITA RIBEIRO FILHA, fisioterapeuta, matrícula n. 300022492, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério da Saúde**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral

Protocolo 9612185

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.355584.2019-58

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditórios, salas de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00443/2019/SUPEL/RO (9667584; 9667730), Relatório Final PE 9725814), Certidão 7 (9725856), Despacho SUPEL - GAP (9727442), Despacho SEDUC – GCOM (9749486) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.355584.2019-58, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditórios, salas de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffe-break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela SEDUC, no período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00443/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, vencedora dos itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, no valor de R\$ 2.420.763,12 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos); HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 49, no valor de R\$ 1.412.949,80 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 11, no valor de R\$ 1.207.996,50 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9779960

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização de despesa por meio de Empenho SEDUC-GFIN (9571305) em favor da empresa AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para dar cobertura ao pagamento, da aquisição de 111 laboratórios didáticos de ciências móveis, para atender a Gerência de Educação Básica – SEDUC-GEB, conforme especificação contida no Memorando nº 188/2019/SEDUC-GEB (9151723) e Justificativa (doc. 9151724), considerando Informação nº 211/2019/PGE-SEDUC (9450785), Errata PGE-SEDUC (9498044), Despacho SEDUC-ATC (9768946) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.527008.2019-19, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 6.717.720,00 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais), em favor da empresa AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 01.726.000/0001-36.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9797081

AVISO

PROCESSO N. 0029.507168/2019-41

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2018 – TJ GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Informação nº 212/2019/PGE-SEDUC (9461924), Notas de Empenho – NE SEDUC-GFIN (9518278, 9518302), Despacho SEDUC-ATC(9778603), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.507168/2019-41 cujo objeto é aquisição de material permanente - mobiliário para atender as unidades escolares da rede pública estadual de ensino, Coordenadorias Regionais de Educação, sede Administrativa da Secretaria e seus anexos, Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP e Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 59/2018 (9231474), gerenciada pelo Tribunal de Justiça de Goiás/FUNDESP, tendo como fornecedora a empresa OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.075.877/0001-65, no valor de R\$ 569.309,36 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

Portaria nº 234/2020/SEDUC-SEM

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Izabel da Silva Santos**, matrícula n. 300046695, para responder pela Subgerência do Ensino Médio em substituição à servidora **Gilceli Correia de Oliveira**, matrícula n. 300051465, ocupante de Função Gratificada, FG-06, de Subgerente do Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, nos períodos de 19 a 30/01 pois a mesma estará em férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9790344

Portaria nº 203/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a), ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300037621, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/01/2020 à 31/01/2020** e o segundo de: **01/07/2020 à 15/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9741514

Portaria nº 199/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os períodos do gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300063071, no período de 22/01/2020 à 05/02/2020 e 13/05/2020 a 27/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **13/05/2020 à 27/05/2020** e o segundo de: **09/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9739037

Portaria nº 197/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300050842, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **13/01/2020 à 27/01/2020** e o segundo de: **04/05/2020 à 18/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9737618

Portaria nº 196/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) RAQUEL ROSANA BURGEL FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300026710, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois)

períodos: O primeiro de: **13/01/2020 à 27/01/2020** e o segundo de: **01/07/2020 à 15/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCEIRA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9737388

EDITAL Nº 1/2020/SEDUC-SEI

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de consulta para a função de Gestor Escolar (Diretor) das 7 (sete) Escolas Estaduais da Nova Adesão e 2 (duas) Escolas Estaduais de alteração da Equipe Gestora que são da primeira adesão, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017 e suas alterações, torna público as normas para a realização do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atender a 9 (nove) Escolas pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, mediante a realização de provas objetivas, análises de títulos e entrevistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar visa atender a especificidade da gestão escolar mediadora de tempo integral, consistirá de prova objetiva, análise de título e entrevista, tendo como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola. A consulta tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de Gestor Escolar (Diretor) para atender as escolas pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo no Estado de Rondônia.

1.2. Este Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar será composto das seguintes etapas:

1º Etapa: **Prova Objetiva:** destinada aos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral conforme Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo aprovado pela Resolução nº1228/2018-CEE/RO e Parecer nº001/2018-CEE/RO;

2ª Etapa: **Análise de Títulos:** destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa: **Entrevista:** destinada aos candidatos que realizarão a prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada conforme a seguir:

a) Para se inscrever o candidato deverá realizar sua inscrição na Coordenadoria Regional de Educação/CRE do respectivo município de interesse, onde será disponibilizada a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

b) O comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da prova objetiva.

c) O candidato só poderá concorrer à vaga na jurisdição de sua lotação.

d) A inscrição para o presente Processo de Consulta para a Função de Gestor das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo é gratuita.

e) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV - Descrição Sumária da Função**, bem como no Art. 7º da Portaria 4235/2018 SEDUC/SEI e do disposto no Termo de Responsabilidade – Anexo I da Portaria nº 7594/2019/SEDUC-GGE.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. Ao candidato que concorre à vaga de Gestor Escolar (Diretor) será aplicado uma prova objetiva que consiste na avaliação da proficiência técnica cujos conteúdos referem-se à Portaria do MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado de Rondônia e os Cadernos de Formação do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

3.2. A prova objetiva será aplicada na Coordenadoria Regional de Educação da localidade que concorrerá a vaga, com duração de 3 (três) horas.

3.3. Não será admitido, para realização da prova objetiva, que o candidato que se apresente após o horário estabelecido para início da mesma, conforme

Anexo II - Cronograma Previsto.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

3.5. A prova objetiva versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

a) provas objetivas considerarão temas: Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo, Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia e Portaria n. 2.116/MEC/2019.

b) o conteúdo programático e as referências para estudos estão constantes no **Anexo XII – Referências de materiais de estudo para a prova objetiva**.

c) o gabarito da prova objetiva será disponibilizado 1 (um) dia após a realização da mesma.

d) o resultado da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

e) a prova objetiva valerá de 0 a 100 pontos que somará com a nota da análise de título e do resultado da entrevista.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. O resultado da análise de títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A análise de título valerá de 0 a 100 pontos que somará com a nota da prova objetiva e do resultado da entrevista.

4.3. Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser devidamente autenticados pelo servidor da Coordenadoria Regional de Educação no ato da entrega. Os documentos deverão ser impreterivelmente entregues em um envelope no ato de inscrição na CRE da jurisdição do candidato.

4.4. Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de responsabilidade do candidato.

4.5. A não comprovação, conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará

na desclassificação do candidato nesse Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar regido por este edital.

4.6. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos e com a carga horária mínima exigida.

4.7. A Seduc não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

4.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação: Diplomas de Licenciatura, Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar, Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão, Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 140 horas.

4.9. O resultado da análise de títulos será divulgado em Diário Oficial e portais de divulgação do Governo de Rondônia constantes no **Anexo V – Portais de divulgação de resultados** no período constante no **Anexo II – Cronograma previsto**.

4.10. No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.11. Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 – Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	80 (oitenta)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	3 (três)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	3 (três)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 140 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em Escola de Ensino Médio.	7 (sete)

5. DA ENTREVISTA

5.1. O candidato que concorre à função de Gestor Escolar (Diretor) estará sujeito a uma entrevista que consiste na proficiência técnica de gestão escolar na educação básica para atuar na educação em tempo integral de nível médio.

5.2. A lista de candidatos entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixado no local de aplicação da prova objetiva conforme **Anexo XI – Local de realização da entrevista**.

5.3. A entrevista, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com duração de 15 minutos, será feita na modalidade individual.

5.4. A entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Compreensão do Modelo da Escola do Novo Tempo;
- Facilidade de Comunicação e Persuasão;
- Flexibilidade e Disposição para Mudanças;
- Habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
- Pró-atividade e Autodesenvolvimento;
- Conhecimentos Práticos da Educação Integral e Nível Médio
- Comprometimento com as Ações da Secretaria.

5.5. A entrevista valerá de 0 a 100 pontos que somará com a nota da prova objetiva e do resultado da análise de currículo.

5.6. O resultado será registrado pela Comissão Avaliadora nomeada pela Secretaria de Estado da Educação.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) a partir do seguinte cálculo:

Nota da Prova de Objetiva + Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou > 70

3

6.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar para as Escolas constantes no **Anexo I - Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do MEC - Programa Escola do Novo Tempo**, serão divulgados no Diário Oficial de Rondônia e portais do Governo do Estado de Rondônia constantes no **Anexo V – Portais de divulgação de resultados**, nas datas constantes no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

8.1. A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar os servidores para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Chefe do Executivo.

9. DA POSSE

9.1. A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1 Os Gestores Escolares (diretores) deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente na Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, no Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo conforme **Anexo I**.

11. RECURSOS

11.1. O recurso será dirigido pelo candidato ou seu procurador legal, à Coordenadoria Regional de Educação/CRE, a qual o mesmo concorre à vaga, conforme modelo **Anexo VIII- Formulário para Recurso**, devendo ser entregue no endereço constantes do **Anexo VI – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação** constantes neste edital, devendo ser interposto conforme prazos determinados no cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II – Cronograma Previsto** e deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

11.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

11.4. O formulário (**Anexo VIII- Formulário para Recurso**), preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.5. As respostas aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto** na Coordenadoria Regional de Educação.

11.6. A Comissão de Recursos de Processo de Consulta da função de Gestor Escolar (Diretor) constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A posse para a função de Gestor Escolar passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.2. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

12.3. O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

12.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Gestor Escolar e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que compõe o banco de profissionais ora selecionados.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

12.7. Os 3 (três) primeiros candidatos classificados desta unidade escolar comporão lista triplíce que será discricionário pelo chefe do executivo a escolha do Gestor Escolar (diretor).

12.8. Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar que aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, por um período de 3 (três) anos.

13. ANEXOS:

- Anexo I – Escolas que Aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC no Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo
- Anexo II – Cronograma Previsto
- Anexo III - Documentos Comprobatórios
- Anexo IV - Descrição Sumária da Função
- Anexo V – Portais de Divulgação de Resultados
- Anexo VI – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação
- Anexo VII - Formulário de Inscrição para entrega de Títulos
- Anexo VIII – Formulário para Recursos
- Anexo IX – Quadro de Vagas por localidade
- Anexo X – Local de Realização das Provas Objetivas
- Anexo XI – Local de Realização das Entrevistas
- Anexo XII – Referência de Material de Estudo para a Prova Objetiva

ANEXO I – ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MEC NO ESTADO DE RONDÔNIA - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	ESCOLA	ENDEREÇO
Ariquemes	EEEFM Profª Carmem Ione de Araújo	R. Ursa Maior, 4879 - Rota do Sol, Ariquemes - RO, 76800-000
Buritis	EEEFM Marechal Rondon	R. Chupinguaia, 2220, Buritis - RO, 76880-000
Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	R. Pres. Médici, 1930 - Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO, 76848-000
Espigão D'Oeste	EEEMTI 7 de Setembro	Rua Surui, 2845, Centro. Espigão D'Oeste – RO.76974-000
Jaru	EEEMTI Capitão Sílvia de Farias	Rua Florianópolis, 2945 - Centro, Porto Velho - RO, 76848-000
Ji-Paraná	EEEM Jovem Vilela	R. Antônio Ferreira de Freitas, 211 - Jardim Presidencial, Ji-Paraná - RO, 76901-013
Porto -Velho	EEEEFM 4 de Janeiro	R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76848-000
Porto -Velho	EEEM Lydia Jhonson de Macedo	R. das Associações, 2899 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 76803-520

Rolim de Moura	EEEFM Trancredo de Almeida Neves	Av. São Paulo, 4679 - Beira Rio, Rolim de Moura - RO, 78987-000
----------------	----------------------------------	---

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrição e documentos comprobatórios pessoais e de títulos	22 a 27/ 01/2020
Publicação das inscrições homologadas	28/ 01/2020
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	29/ 01/2020
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	30/ 01/2020
Prova objetiva	03/ 02/2020 – 14h às 17h
Divulgação do gabarito da prova objetiva	04/ 02/2020
Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para entrevista	05/ 02/2020
Entrevistas e análise de currículo	06/ 02/2020 – 8h às 18h 07/02/2020 – 8h às 18h
Publicação do resultado da entrevista e análise de títulos	10/ 02/2020
Prazo para recebimento de recurso da entrevista e análise de títulos	11/ 02/2020
Publicação das decisões dos recursos	12/ 02/2020
Resultado final	13/ 02/2020

ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documento de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações.
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/ CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (site: certidao.segep.ro.gov.br)

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Representar a Unidade Escolar, responsabilizando pelo seu funcionamento. Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a Equipe Pedagógica e Comunidade Escolar e sua adequação no âmbito da unidade escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional de Ensino Médio de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem. Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e pró-atividade. Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações internas e externas, organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado da Educação, manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação, cumprir metas, cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho no engajamento geral no modelo do Programa Escola do Novo Tempo. Ter foco em resultados de aprendizagens.

ANEXO V – PORTAIS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

<http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>

<http://www.rondonia.ro.gov.br/>

<http://www.seduc.ro.gov.br>

ANEXO VI – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

CRE	ENDEREÇO	TELEFONE
Ariquemes	Travessa Rio São João, Nº 3590, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, Nº 2.526, Setor 6 - CEP: 76.880-000	(69) 3238-3886
Cacoal	R. José Bonifácio, 3591 Bairro: Vilagem do Sol I - CEP: 76.960-970	(69) 3441-5428
Espigão D'Oeste	Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2734 – Vista Alegre CEP: 76974-000	(69) 3481-2396
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 - CEP: 76.890-000	(69) 3521-2982
Ji-Paraná	Avenida Seis de Maio, Nº 1722, Bairro Casa Preta - CEP: 76.907-572	(69) 3416-4858
Porto Velho	R. Júlio de Castilho, Nº 500, Centro, CEP: 76.801-078	(69) 3216-5298
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, Nº 5323 – Centro – CEP: 76940-000	(69) 3442-2115

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (Diretor)**

Escola: _____

(preencher em letra de forma)

INSCRIÇÃO Nº

A Comissão do Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (diretor) da EEEFM

_____ da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia e da Coordenadoria Regional de Educação de _____

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		Nº.	BAIRRO:
MUNICÍPIO:		UF: RO	TELEFONE:
EMAIL:			
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:		MATRICULA:
MARCAR UM ÚNICO TÍTULO			
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	
Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura em Qualquer Área acompanhado do Diploma Escolar	Licenciatura em qualquer área.	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica de gestão escolar	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice-diretor em escola de Ensino Médio.	

**PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (Diretor)
DA ESCOLA _____**

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

(preencher com letra de forma)

Nome _____ do _____ Candidato: _____

Função: _____ Município: _____

Número _____ da _____ Inscrição: _____

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE CONSULTA PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	
Nº DE INSCRIÇÃO: NOMEDO CANDIDATO(Letra de forma), CPF.: MATRICULA: E-MAIL: _____	VAGA/ LOCALIDADE: _____
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):	

✂-----

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na Coordenadoria)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____ MATRÍCULA: _____ E-MAIL: _____ VAGA/ LOCALIDADE: _____	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)	
Local e data , / /	Assinatura do candidato: _____ Assinatura Responsável SEDUC: _____

ANEXO IX – QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADE

ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO
--

FUNÇÕES	ESCOLA	EEEFM Profª Carmem Ione de Araújo	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	EEEFM 4 de Janeiro	EEEM Lydia Jhonson de Macedo	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEM Jovem Vilela	EEEMTI 7 de Setembro	EEEMTI Capitão Silvio de Farias
	MUNICÍPIO	Ariquemes	Buritis	Cacoal	Porto Velho	Porto Velho	Rolim de Moura	Ji Paraná	Espigão D'Oeste	Jaru
	TOTAL	VAGAS								
Gestor Escolar (diretor)	09	1	1	1	1	1	1	1	1	1

ANEXO X – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes	Travessa Rio São João, Nº 3590, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis	Travessa 02, Nº 2.526, Setor 6 - CEP: 76.880-000	(69) 3238-3886
Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal	R. José Bonifácio, 3591 Bairro: Vilagem do Sol I - CEP: 76.960-970	(69) 3441-5428
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste	Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2734 – Vista Alegre CEP: 76974-000	(69) 3481-2396
Coordenadoria Regional de Educação de Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 - CEP: 76.890-000	(69) 3521-2982
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná	Avenida Seis de Maio, Nº 1722, Bairro Casa Preta - CEP: 76.907-572	(69) 3416-4858
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	R. Júlio de Castilho, Nº 500, Centro, CEP: 76.801-078	(69) 3216-5298
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura	Rua Corumbiara, Nº 5323 – Centro – CEP: 76940-000	(69) 3442-2115

ANEXO XI – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes	Travessa Rio São João, Nº 3590, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis	Travessa 02, Nº 2.526, Setor 6 - CEP: 76.880-000	(69) 3238-3886
Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal	R. José Bonifácio, 3591 Bairro: Vilagem do Sol I - CEP: 76.960-970	(69) 3441-5428
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste	Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2734 – Vista Alegre CEP: 76974-000	(69) 3481-2396
Coordenadoria Regional de Educação de Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 - CEP: 76.890-000	(69) 3521-2982
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná	Avenida Seis de Maio, Nº 1722, Bairro Casa Preta - CEP: 76.907-572	(69) 3416-4858
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	R. Júlio de Castilho, Nº 500, Centro, CEP: 76.801-078	(69) 3216-5298
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura	Rua Corumbiara, Nº 5323 – Centro – CEP: 76940-000	(69) 3442-2115

ANEXO XII – REFERÊNCIAS DE MATERIAL DE ESTUDO PARA A PROVA OBJETIVA

Neste link: <http://tinyurl.com/y97jr8s5> encontram-se os cadernos disponíveis para estudos relacionados abaixo:

1. Introdução às Bases Teóricas e Metodológicas do Modelo da Escola da Escolha.
2. Modelo Pedagógico – Princípios Educativos.
3. Modelo Pedagógico – Conceitos.
4. Metodologias de Êxito da Parte Diversificada do Currículo – Componentes Curriculares do Ensino Médio.
5. Metodologias de Êxito da Parte Diversificada do Currículo – Práticas Educativas. 6 – Ambientes de Aprendizagens.
6. Modelo Pedagógico – Instrumentos e Rotinas.
7. TGE – Princípios e Conceitos: de liderança servidora, motivação, planejamento e operacionalização.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9768727

Portaria nº 208/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao segundo período de 2019 do (a) servidor (a) MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Gabinete/SEDUC, matrícula nº 300023330, no período de **02/12/2019 à 16/12/2019**, conforme Portaria nº 5471/2019/SEDUC-NFE (8157075), ficando o mesmo para fruição em: **07/01/2020 à 21/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9743501

Portaria nº 214/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a lotação constante na portaria nº 115 (9698431)NFE/SEDUC

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CRISTIANA FÁTIMA GONZAGA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300141284, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição após a Licença Maternidade **27/01/2020 à 25/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê: GGE/DGE/SEDUC

Leia-se: EEEFM. Risoleta Neves

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9747351

SEJUCEL

Portaria nº 15/2020/SEJUCEL-TDC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior

Matricula:2341897

Presidente

Maria da Conceição Reis Lima

Matricula:300001104

Membro

Maria da Conceição de Souza Ferreira

Matricula:695404

Membro

Art.1º- Para sob a Presidência do Servidor HELIO SILVA DE MELO JUNIOR, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 90 (noventa) dias para efetuar Tomada de Contas Especial, objetivando apuração de responsabilidade dos agentes causadores das possíveis irregularidades apontadas nos Autos do Processo de Convênio nº 012001.00327.0000/2011(PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ), migrado para o SEI sob o nº 0032.547396/2019-03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho/RO de 21 de Janeiro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL

Em Substituição - Portaria nº 292/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9817508

SEAS

Portaria nº 31/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 1/2020/SEAS-GERJAR (9711489) e Despacho 9784267, dos autos de n. 0026.014921/2020-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente, matrícula n. 300156371, lotada na Gerência Regional de Jaru da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **10.7.2020 a 29.7.2020 e 30.7.2020 a 8.8.2020**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 10 dias **13.5.2020 a 22.5.2020 Férias**

Conceder 20 dias **12.7.2020 a 31.7.2020 Férias**

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9797369

Resolução N. 17 CEAS RO/2019/SEAS-CEASRO

**Aprova o Plano Estadual das Ações do Programa ACESSUAS
Trabalho 2019 – 2020.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, Órgão de Controle Social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 145 de 27 de dezembro de 1995; Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; bem como as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Duque de Caxias, nº 654 – Bairro Caiari em Porto Velho/RO,

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO N. 26/2018/SEAS-CEASRO que aprovou o TERMO DE ACEITE do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o Plano de Trabalho - SEAS - GPSB (ID 8944409 - Processo 0026.498718/2019-54), apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Plano Estadual das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho 2019 – 2020, a ser executado nos 08 (oito) municípios que aderiram ao Programa: Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Porto Velho, Santa Luzia d'Oeste e Vilhena, na forma apresentada por meio do Plano retromencionado.

§ 1º - Valor Estadual do Cofinanciamento pelo Ministério da Cidadania: 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Ressalva: O contido na Lei 12.052 de 12 de dezembro de 2019/Lei do SUAS RO (Art. Art.21 § 2º; Art.35 e Art. 36 §3º) que fere os princípios do Controle Social, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Art. 4º - Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 9530363

FEASE

Portaria nº 22/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 6/2020/FEASE-CASEJIPADM e anexo 9630873.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 04.03.2020 a 11.03.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **THIAGO RODRIGUES DORNELA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300093488, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-Case de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 17.09.2018, 04.01.2019, 23.07.2019 e 19.11.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 9800352

Portaria nº 23/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

conforme Memorando nº 575/2019/FEASE-CASEJIPADM e anexo 8771133.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 23.04.2020 a 30.04.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300117211, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-Case de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15.01.2019, 15.04.2019, 19.07.2019 e 22.10.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9800538

Portaria nº 21/2020/FEASE-ASGP

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 1/2020/FEASE-UIMSISSETORADM e anexo 9595316 e 9595503.

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 27.12.2019, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **Mirllian Allayne Barroso Rodrigues**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 300 116 678, lotada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2019 4 00037 257 0012852 72.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9799409

Portaria nº 25/2020/FEASE-ASGP

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 479/2019/FEASE-UIMSISSETORADM e anexo 9096564 e 9096662.

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 27.12.2019, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, servidor **JOSÉ LAURO PINHEIRO**, Agente de Atividades Agropecuárias, Matrícula SIAPE2315219, lotada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 031377 01 55 2019 4 00042 110 0024520 71.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9800763

Portaria nº 26/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 10/2020/FEASE-CASSEMADM e anexo 9690597.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 12.03.2020 a 19.03.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **MARCÍLIO SILVA DE AQUINO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300089420, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 11.10.2017, 31.01.2018, 25.04.2018 e 20.07.2018.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9801829

Portaria nº 30/2020/FEASE-ASGP

Designar a Servidora para Substituir o cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 11/2020/FEASE-UNIFSETORADM com o de acordo 9667961.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.760, para Substituir pela função gratificada, **FG-1**, de Chefe de Plantão em substituição a servidora **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.089.199, no período de 01 a 31.01.2020, por motivo de gozo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9806787

Portaria nº 31/2020/FEASE-ASGP

Designar a Servidora para Substituir o cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 11/2020/FEASE-UNIFSETORADM com o de acordo 9667961.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **LAÍS CAROLINA MOLITOR**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.872, para Substituir pela função gratificada, **FG-1**, de Chefe de Plantão em substituição a servidora **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.178, no período de 01 a 20.01.2020, por Motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9806916

Portaria nº 32/2020/FEASE-ASGP

Designar a Servidora para Substituir o cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 11/2020/FEASE-UNIFSETORADM com o de acordo 9667961.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE SALES COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.813, para Substituir pela função gratificada, **FG-1**, de Chefe de Plantão em substituição a servidora **LÊDA ARAÚJO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.941, no período de 01 a 20.01.2020, por Motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9806952

Portaria nº 27/2020/FEASE-ASGP

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 6/2020/FEASE-CASEJIPADM e anexo 9630873.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINH**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.314.833**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-6**, de Diretora Geral em substituição a servidora **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.088.352**, no período de **11 a 30 de janeiro de 2020**, por motivo de gozo de férias regulamentares

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9804368

IDARON

Portaria nº 43/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.018517/2020-48;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 16º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario, Matrícula nº 300111963, lotado(a) no Ulsav de Cerejeiras, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **05/02/20, 06/02/20, 07/02/20, 10/02/20, 11/02/20 e 28/02/20**,

sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições no município de Cerejeiras /RO em 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9795152

Portaria nº 47/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.162721/2019-61;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 4ª ZONA no município de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º. – Retificar os termos da portaria nº 12 que concedeu folgas compensatórias a Servidor(a) Marcelo Pedro Marinho, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042725, lotado(a) no POSTO FISCAL DE VILHENA, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Onde se lê:
No período de 21/01/2020.

Leia-se:
No período de 29/01/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente/Idaron
matrícula 300044798

Protocolo 9797995

Portaria nº 44/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.021716/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300136873	MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA	2020	01/ 04/19 a 30/04/19	01/ 02/20 a 01/03/20.	IDARON-ULSAV DE MACHADINHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9796328

Portaria nº 48/2020/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE 045, do estabelecimento **BOTICA OFFICINALIS**, CPF 149.396.732-00, com a classificação de Entrepasto de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivados, estabelecida na rua Júlio Julien, nº 5223, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho/RO, conforme o disposto no Art. 24 do Decreto nº 22.991 de 03/07/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20, janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 9804478

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.460871/2019-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de dezembro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LUCIA CAVALCANTE DE PAULA**, Zelador, Matrícula n. 4090-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 9592376

SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0045/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Agropecuária Nova Vida, Lotes 08,09 e 15 unificados da Gleba 14 do Projeto Assentamento Dirigido Burareiro, localizado no Município de Ariquemes /RO, com área total de 14.661,5162 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **685,8883 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade o cadastramento de outra área equivalente e excedente à área de Reserva Legal adquirida em imóvel de terceiro, imóvel rural denominado Ilha das Flores, TD São João e Ilhas das Flores localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO ;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 90 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **609,3056 hectares** em área de preservação permanente irregularmente suprimidas, mediante utilização do método de condução da regeneração natural de espécies nativas e plantio de espécies, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissária:

Agropecuária Nova Vida LTDA, CNPJ/nº 05.897.863/0001-27

Protocolo 9777698

SEDI

ATO Nº 33/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando a manifestação expressa da empresa que solicita o cancelamento do incentivo tributário, instituído na Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007.

RESOLVE:

Cancelar definitivamente, a contar da data da publicação, os benefícios fiscais das empresas **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA-COOPER-RECA**, CNPJ nº **08.017.645/0001-49**, Inscrição Estadual nº **1496107**, localizada no município de **Porto Velho/Distrito de Nova Califórnia**, na modalidade de **ampliação**, conforme Ato Concessório nº **21/2018/SEDI-CONDER**, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 233, de 20/12/2018.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9563103

Portaria nº 18/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.017396/2020-08.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Heráclito Souza Ferreira**, Mat. 300148615, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 13/01/2020 a 22/01/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 de janeiro 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 9804235

DER**AVISO****AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/05058/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da rodovia estadual RO-010, em área de empréstimo de 2,4 hectares localizada na Gleba 18, no Lote 44, RO-010, Sítio Cascalheira, município de Urupá/RO, sito nas coordenadas geográficas -11º 04' 56,338"S e -62º 33' 10,098"O.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/05296/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento emergencial de trechos de atoleiro, em área de empréstimo de 1,8 hectares localizada no Lote rural nº 04, Gleba 1, Setor Urupá, RO-473, Sítio Boa Esperança, município de Urupá/RO, sito nas coordenadas geográficas -11º03'45,22" S e -62º21'48,21" O.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/05279/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário das rodovias estaduais RO-133 e RO-383, em área de empréstimo de 2,4 hectares localizada no Linha 15/B, Gleba Castro Alves, Lote 31, Sítio Souza, município de Cacoal/RO, sito nas coordenadas geográficas -11º29'25,60"S e -61º09'13,40" O.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/05205/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da Linha 24, em área de empréstimo de 2,23 hectares localizada na Linha 24, Lote 32A, Gleba 04-E, Sítio São José das Fruteiras, município de Presidente Médici, sito nas coordenadas geográficas -11º00'52,62"S e -62º06'26,70" O.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/05073/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento emergencial de trechos de atoleiro, em área de empréstimo de 2,4 hectares localizada na BR-473, Lote Rural nº 4, Gleba 1, Setor Urupá, Sítio Bom Jesus, município de Urupá, sito nas coordenadas geográficas -11º03'45,22" S e -62º21'48,21" O.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira,

Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/05242/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da Linha 101, em área de empréstimo de 3,3 hectares localizada Linha do Pavão, Lote Rural nº 82, Sítio Boa Sorte, Zona Rural, município de Porto Velho, sito nas coordenadas geográficas -09°31'56,443"S e -64°32'32,492"O.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público o RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 02 SOL/DLA, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo 16.00504.00/2015 da obra Construção de rodovias e ferrovias (Elevação do Greide da Estrada do Belmont, com 3.600 metros) município de Porto Velho – RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 9709467

Portaria nº 90/2020/DER-CGP

Portaria nº 328/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva**, nº 300122134, para responder pela Chefia de Análise de Prestação de Contas e Convênios, em virtude da titular, a servidora **Rosana Borges de Lima**, matrícula: 300140825, encontrar-se de Licença Maternidade, no período de 13/1/2020 a 11/5/2020 e de 12/5/2020 a 10/7/2020, conforme Atas Medicas n.975 e 976/NUPEM.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 9807390

IPEM

Portaria nº 10/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante memorando (9708275), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.014553/2020-12;

RESOLVE:

Art. 01 Convocar os proprietários de veículos-táxi e/ou seu preposto(s) a comparecerem ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia localizado na Av dos IMIGRANTES, 1201 SÃO SEBASTIÃO II nesta cidade de **PORTO VELHO – RO**, para que os taxímetros instalados sejam submetidos a verificação periódica de acordo com os **subitens 6.3.2 e 6.3.3** do **REGULAMENTO TÉCNICO METROLOÓGICO – RTM**, APROVADO PELA PORTARIA Nº 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DO INMETRO e com prazo final de 5 dias úteis.

Art. 02 Os serviços prestados obedecendo com a seguinte ordem, segue à tabela de convocação abaixo:

FINAL AAM	MÊS	PERÍODO	PRAZO FINAL
1	JANEIRO	01/ 01/20 a 30/01/20	07/ 02/20
2	FEVEREIRO	01/ 02/20 a 28/02/20	06/ 03/20
3	MARÇO	01/ 03/20 a 31/03/20	07/ 04/20
4	ABRIL	01/ 04/20 a 30/04/20	07/ 05/20
5	MAIO	01/ 05/20 a 31/05/20	06/ 06/20
6	JUNHO	01/ 06/20 a 30/06/20	07/ 07/20
7	JULHO	01/ 07/20 a 31/07/20	07/ 08/20
8	AGOSTO	01/ 08/20 a 31/08/20	07/ 09/20
9	SETEMBRO	01/ 09/20 a 30/09/20	07/ 10/20
0	OUTUBRO	01/ 10/20 a 31/10/20	06/ 11/20

Art. 03 O não comparecimento do veículo-táxi nas datas estabelecidas fica sujeito as sanções previstas no **Artigo 8º da lei Nº 9.933 de 20 de janeiro de 1999**.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9671389

Portaria nº 11/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado

de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quanto virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR**.

Considerando, o constante Despacho (9772373), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.012570/2020-15;;

RESOLVE:

Art. 1º-Os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirada no IPEM/RO em 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º-Decorrido este prazo caberá ao IPEM/RO e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a estantificação, implicará em:

1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal;
2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais;
3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e
4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo:

INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO	VALOR
A. M. Filgueira	01.739.718/ 0001-67	000389/ 2016	Advertência
R. A. Caldeira Com. De Derivados De Petróleo	03.829.326/ 0001-14	000010/ 2016	Advertência
R&D Comercio, Importação, Exportação E Industria De Materiais Elétricos S.A.	07.747.715/ 0001-51	000011/ 2018	Insubsistência e liberação dos materiais
Valmir Monteiro Da Costa Silva	832.885.892/ 49	000169/ 2016	R\$518,40
Rosa Zorek Rosa	610.554.689/ 00	000075/ 2016	R\$500,00
Vanderlei Aparecido Pereira	390.127.002/ 72	000828/ 2015	R\$1.152,00
Milton Fernandes De Moura	063.028.152/ 15	000069/ 2016	R\$1.152,00
Rogério Ferreira Filho	230.972.562/ 53	000044/ 2015	R\$880,00
Marta Cristina Pereira	599.111.742/ 04	000149/ 2016	R\$518,40
Farmácia Santa Rita	22.872.584/ 0001-28	000238/ 2018	R\$1.747,20
S. G. Supermercado Ltda.	34.748.558/ 0002-52	000131/ 2018	R\$ 13.305,6

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL			
INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO	VALOR
D E R Serviços Manutenção Ltda	05.534.380/ 0001-68	000467/ 2016	R\$1.200,00
Pato Branco Comercio de Petróleo	07.938.561/ 0002-66	000340/ 2011	R\$2.300,00
R. P. Aguiar- ME	10.530.314/ 0001-50	000593/ 2014	R\$1.760,00

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9673225

Portaria nº 13/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quanto virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR**.

Considerando, o constante Despacho (9703272), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.012570/2020-15;

RESOLVE:

Art. 01-O qual foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 02-Faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita, nos termos da Resolução CONMETRO nº 08/2006, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 02-Decorrido este prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º, consoante relação abaixo:

INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO
GIMY CONFECÇÕES EIRELLI- EPP	20.306.687/ 0001-03	000413/ 2019

L C L MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA	21.446.905/ 0001-60	000039/ 2019 000038/2019 000054/2019
BERNARDO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	29.084.309/ 0002-70	000090/ 2019
UZE CONFECCÕES EIRELLI- EPP	18.375.257/ 0001-93	000412/ 2019
ABSOLUTO COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA	06.375.809/ 0001-84	000406/ 2019 000473/2019
FRANCISCO L.L. SILVA	02.846.308/ 0001-88	000102/ 2019
RECAPAGENS DE PNEUS BRASÍLIA LTDA	06.298.067/ 0001-30	000404/ 2019
M APARECIDA BILIO	15.875.495/ 0001-70	000461/ 2019

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9684826

DETRAN

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324064/2019

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 071/2019, realizado de 18 à 22 de Novembro de 2019, no município de Ariquemes que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Distrito 5º BEC, Distrito Tarilândia, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 1.334.840,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)** . O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2020.

Luciano Monteiro Maria Aparecida Izidoro dos Santos
Presidente da Comissão de Leilão Diretora Técnica de Veículos
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9767567

AVISO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO DETRAN
POSIÇÃO EM 31.12.2019

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS.
1	Aline de Moraes Pires	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
2	Arnaldo de Souza Junior	Aux. Fisc. Trânsito		
3	Elenice Vasconcelos R. de Oliveira	Aux. Administrativo		
4	Eliseu Lopes de Meira	Ag. Trânsito		
5	Fernando Godoi da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
6	Janderson Bezerra Silva	Ag. Administrativo		
7	José Carlos Bressanini	Ag. Trânsito		
8	Marcelo Dias da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
9	Marisa Rocha	Aux. Fisc. Trânsito		
10	Rafael Oliveira dos Santos Junior	Ag. Administrativo		
11	Rosenilda Borges Maciel	Aux. Fisc. Trânsito		
12	Felipe Lutero Weiss de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Alegre dos Parecis	
13	Josiane da Silva Souza Fernandes	Aux. Administrativo		
14	Vanda Backes da Silva Santos	Ag. Trânsito		
15	Diogo de Sousa Carvalho	Ag. Trânsito	Alto Paraíso	
16	Indiamara da Silva	Aux. Administrativo		
17	Nilma de Souza Machado de Oliveira	Ag. Trânsito		
18	Reginaldo Soares Martins	Ag. Trânsito		
19	Valdemir Tavares Dias	Aux. Fisc. Trânsito		
20	David Vieira Stofel	Ag. Trânsito	Alvorada D'Oeste	
21	Isamara Costa	Ag. Administrativo		
22	João de Sousa Melo Filho	Aux. Fisc. Trânsito		
23	Lauro Sérgio Bailiot	Aux. Fisc. Trânsito		
24	Ricardo Nunes Marinho	Ag. Trânsito		

25	Roselaine Viana Galdino	Aux. Administrativo		Requisitada
26	Roseli Aparecida Nicoli Pereira	Aux. Administrativo		
27	Shirley Pereira Dias	Ag. Administrativo		Requisitada
28	Angelita Rech	Ag. Administrativo		
29	Bolivar Batista de Melo	Aux. Fisc. Trânsito		Requisitado
30	Cleyton Candido Pinto	Aux. Administrativo		
31	Elkjeans Moerschbacher	Aux. Fisc. Trânsito		
32	Elianai Afonso Soares Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito		
33	Elvis Maycon Fernandes	Agente de Trânsito		
34	Gabriel Brites Pereira dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito		
35	Iarley José Vilarim dos Passos	Ag. Trânsito		Requisitado
36	Janice Gomes Lozano	Ag. Administrativo		
37	Jelia Antunes Gomes	Ag. Trânsito		
38	João Batista Nunes Rosa	Aux. Fisc. Trânsito		
39	Josué Mateus Balbino	Aux. Fisc. Trânsito		
40	Kennya Batista da Cunha	Aux. Fisc. Trânsito		
41	Luana Prado Neres de Oliveira	Ag. Trânsito		
42	Lucilene de Almeida	Aux. Administrativo		
43	Luma de Oliveira Lacerda	Ag. Trânsito		Lic. s/ venc.
44	Marcos Silva da Costa	Aux. Fisc. Trânsito		
45	Mauricio Ihida Pedrotti	Téc. Manutenção		
46	Preves Santorina	Aux. Administrativo		
47	Priscila Amaral da Rosa	Aux. Administrativo		
48	Sandra Maria Viana da Silva Mendes	Ag. Administrativo		
49	Simerjorge Jesus Maia	Aux. Fisc. Trânsito		
50	Sinthia Rossato de Oliveira	Aux. Administrativo		
51	Sivone Aparecida dos Santos	Ag. Trânsito		
52	Valeria Sousa Portugal	Aux. Administrativo		
53	Victor Emmanoel Alencar Silveira	Ag. Administrativo		
54	Waldecir Saith	Ag. Administrativo		
55	Abel Leite de Barros	Aux. Fisc. Trânsito		
56	Arly Dias Cabral	Aux. Fisc. Trânsito		
57	Dirceia Dornela Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito		
58	Divino Gabriel Nunes	Aux. Fisc. Trânsito		
59	Fabio Rocha Cais	Aux. Administrativo		Lic. s/ venc.
60	GleicielyCardoso Effgen	Ag. Trânsito		
61	Janet Cândida G. Pereira	Aux. Serviços Gerais		
62	Kaliana Souza Oliveira	Ag. Administrativo		
63	Leonardo Ferreira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
64	Marcos Inacio de Oliveira	Ag. Trânsito		
65	Robson Lisboa de Sá	Aux. Fisc. Trânsito		
66	Silvana Cristiana dos Santos	Aux. Administrativo		
67	Ana Dalva Ribeiro Carryo	Ag. Administrativo		
68	Eliziane Cristine Gerlach de Carli	Ag. Trânsito		
69	Emerson Assunção de Matos	Aux. Fisc. Trânsito		
70	Islei Machado Alves	Ag. Trânsito		
71	Sandro Chefre Scheffer	Aux. Fisc. Trânsito		
72	Sebastião Rezende Bento	Aux. Fisc. Trânsito		
73	Thiago Maciel de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito		
74	Edu Lima de Oliveira	Ag. Trânsito		
75	Everaldo Falcão Metzker Andre	Ag. Trânsito		
76	Fernando Francisco Bernaz	Aux. Fisc. Trânsito		
77	Genivaldo Giliarde Alves	Aux. Fisc. Trânsito		
78	João Paulo Montenegro de Souza	Ag. Administrativo		A disposição
79	Adriana Teixeira de Lima	Aux. Fisc. Trânsito		
80	Adriano Escobar Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito		

81	Andréia Silva Damacena	Aux. Administrativo	
82	Carlos Gregorio Cunha da Silva	Ag. Trânsito	
83	Cleiton Brangança Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	Requisitado
84	Daiane Silva Souza Carvalho	Ag. Administrativo	
85	Diones Cezar Pereira Fuentes	Aux. Administrativo	
86	Eduardo Kenedy Coelho	Ag. Administrativo	
87	Eduardo Lourenço Dias	Aux. Fisc. Trânsito	
88	Erika Shinkoda Silva	Aux. Fisc. Trânsito	
89	Ericson Cassiano Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	
90	Ermelinda Fumero Garcia	Ag. Administrativo	
91	Eveline Toricaquini de Araujo	Ag. Administrativo	
92	Fabiana do Amaral	Auxiliar Fisc. Trânsito	
93	Luiz Wagner Leigue Gonsalves	Aux. Fisc. Trânsito	
94	Luzinete de Brito Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	
95	Marcela Ereira Fontelene	Ag. Administrativo	
96	Mariana da Silva Martins	Ag. Administrativo	
97	Mirian Antunes	Aux. Administrativo	
98	Patricia Rosa Oliveira Silva	Aux. Administrativo	Requisitada
99	Patricia Stephani Klein	Aux. Administrativo	
100	Renan Suiaiden Parmejiani	Ag. Trânsito	
101	Sheila Aparecida Serafim	Aux. Administrativo	
102	Suely Tavares Rosa	Aux. Administrativo	
103	Viviane Soares de Menezes	Ag. Administrativo	
104	Alex Antonio de Souza	Ag. Trânsito	
105	Andréia Ronsani Gomes	Aux. Fisc. Trânsito	
106	Claudia de Carvalho Feitosa	Ag. Administrativo	
107	Gilson Carlos da Silva	Ag. Trânsito	
108	Sonia Maria Maccari Madela	Ag. Administrativo	
109	Erika Nunes de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	
110	Francilene de Souza Firmino	Ag. Administrativo	
111	José Pereira Lima	Ag. Trânsito	
112	José Ricardo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	
113	Leticia Fernandes Moreira	Ag. Administrativo	
114	Silvanete Vieira Soares	Ag. Trânsito	
115	Agnaldo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	
116	Arlson José da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	
117	Josino Pereira Lucas	Ag. Trânsito	
118	Nadielle Cristhine de Carvalho	Ag. Trânsito	
119	Roseli Aparecida da Silva	Aux. Administrativo	Lic. s/ venc.
120	Tharles Araujo Lira	Aux. Fisc. Trânsito	
121	Aerika Almeida Silva Santos	Ag. Trânsito	
122	Alvaro dos Santos Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	
123	Fernando Garcia	Ag. Administrativo	
124	Jedson Douglas Gabriel Reis	Ag. Administrativo	
125	Joseane Sparvoli da Silva	Ag. Administrativo	
126	Michael Romanin Navarro	Aux. Administrativo	
127	Renato Trizoti	Ag. Trânsito	
128	Rosimeire de Oliveira Costa	Ag. Administrativo	
129	Ana Elisa Matos dos Santos Silva	Ag. Administrativo	
130	Aroldo Machado de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	
131	Gilmar Carneiro Lima	Aux. Fisc. Trânsito	
132	Juliana da Silva Costa	Aux. Fisc. Trânsito	
133	Pamela Cristina Patricio Pagani	Ag. Administrativo	
134	Adriana Souza Amaral	Ag. Administrativo	
135	Brunna Rafaela de Oliveira	Ag. Administrativo	
136	Celso Luiz Chaves Barbosa	Ag. Administrativo	

137	Cintia Cancian dos Santos	Ag. Administrativo	Colorado	
138	Debora Genuino da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
139	Estevão Moreira Rocha	Aux. Fisc. Trânsito		Requisitado
140	Franciele Caragnatto Teixeira	Ag. Administrativo		
141	Gabriel Gonçalves Ferreira	Ag. Trânsito		
142	Jediel de Sá Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito		
143	José Souza dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito		
144	Anderson Ricardo de Andrade	Ag. Administrativo	Corumbiara	
145	Danilo Laureço da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
146	Eleandro Kechner Santos	Aux. Fisc. Trânsito		
147	Elias do Nascimento Cerqueira	Ag. Trânsito		
148	Jocy Wellington Pateocinio de Souza	Ag. Trânsito		
149	Debora Veras dos Santos Goulart	Ag. Administrativo	Costa Marques	
150	Elisandra de Moraes	Aux. Fisc. Trânsito		
151	Adriano Baltazar da Silva	Ag. Trânsito	Cujubim	
152	Cristiane Wirginia Sanches Lima	Ag. Administrativo		
153	Fabio Zacarias de Jesus	Aux. Fisc. Trânsito		
154	José Edimilson Salgueiro Lima	Aux. Fisc. Trânsito		
155	Nayara Sampaio de Alencar	Telefonista		
156	Geraldo Ronconi Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Dist. 5º Bec	
157	Emerson Calixto de Oliveira	Ag. Trânsito	Dist. Colina Verde	
158	Wanderson Martins Gonçalves	Ag. Administrativo		
159	Edenyr Albino	Ag. Trânsito	Dist. Jaci Paraná	
160	Naiara Brito Velozo	Ag. Administrativo		
161	Glauca Macedo Pires de Almeida	Ag. Administrativo	Dist. São Domingos	
162	Daiane Gisele da Silva	Ag. Administrativo	Dist. Migrantenópolis	
163	Oziel da Silva Gomes	Ag. Administrativo		
164	Jean Pedro Alves Maia	Ag. Administrativo	Dist. Nova Dimensão	
165	Paulo Nunes Dantas	Aux. Fisc. Trânsito		
166	Ana Paula da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste	
167	Andréia Santos Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
168	Celio Costa Borges	Aux. Fisc. Trânsito		
169	Delker Klemes Miranda	Aux. Fisc. Trânsito		
170	Emanuela Veras Ramos	Aux. Fisc. Trânsito		
171	Fabio Duraes Gomes	Ag. Trânsito		
172	Paula Roberta Borsato	Aux. Fisc. Trânsito		Lic. s/ venc.
173	Raquel Ferreira Garcia	Aux. Fisc. Trânsito		
174	Rodrigo Costa Raizer	Ag. Administrativo		
175	Sueli de Santana	Ag. Administrativo		
176	Wilson Cezar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito		
177	Ana Paula Krugerr Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Extrema	
178	Euzimar Vieira da Silva Oliveira	Aux. Administrativo		
179	Terezinha Lima Galina	Aux. Administrativo		
180	Evani dos Santos Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. Jorge Teixeira	
181	Marcel Moraes Castro	Aux. Fisc. Trânsito		
182	Reinaldo de Lima Silveira	Aux. Administrativo		
183	Renata Adriana Sabaini	Aux. Administrativo		
184	Rodrigo Graziolla	Aux. Fisc. Trânsito		
185	Aila Delise Oliveira de Sá	Aux. Administrativo	Guajará Mirim	
186	Celiane Costa Holanda	Aux. Fisc. Trânsito		
187	Edna Almeida	Aux. Serviços Gerais		
188	Ely Sandra Carvalho de Oliveira	Analista de Trânsito/ Pedagoga		
189	Estelita Ferreira Rodrigues	Ag. Administrativo		
190	Francisco Querema Mejia	Téc. Contabilidade		
191	Gesceni Bispo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
192	Jairo de Castro Felix	Aux. Fisc. Trânsito		

193	Juamaira Fernandes Leite	Ag. Administrativo		
194	Kellyane Eguez Santos	Operador Computador		
195	Márcia Elhage Pinheiro	Aux. Administrativo		
196	Paola Rodrigues Brasil	Ag. Trânsito		
197	Renan Gomes de Lima	Aux. Administrativo		
198	Suelen Deodato Sales	Aux. Administrativo		
199	André Sales Paglia	Aux. Fisc. Trânsito	Itapuã do Oeste	
200	Antonio Carlos Almeida de Oliveira Silva	Ag. Administrativo		
201	AndersonRicardo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jaru	
202	Elizangela Pires Maciel	Aux. Fisc. Trânsito		Lic. s/ venc.
203	Equilar Batista da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
204	Everaldo Santos de Oliveira	Ag. Trânsito		
205	Francisco Roney L. Rocha	Ag. Administrativo		
206	Francisnaldo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito		
207	Mansulena Carla Fabris Bezerra	Ag. Administrativo		
208	Maurício Ferreira Alves	Ag. Administrativo		
209	Miguel Angelo Mendes	Aux. Fisc. Trânsito		
210	Nathalia Coimbra do Nascimento	Ag. Administrativo		
211	Rita de Cássia de Oliveira	Ag. Administrativo		
212	Silvanir Coutinho Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
213	Solange Penha de Paula	Ag. Trânsito		
214	Vanessa Gonçalves Krumenaer	Aux. Fisc. Trânsito		
215	Allan Rodrigues Martinelli	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
216	Alicio Fabio Martins	Ag. Administrativo		
217	Ana Claudia de Campos	Aux. Fisc. Trânsito		A disposição
218	Ana Paula Santiago Gama	Aux. Administrativo		Requisitada
219	Anderson Luciano de Souza	Operador Computador		
220	Anderson Ribeiro Jorge	Emplacador		
221	Andréia Alves de Sá	Aux. Fisc. Trânsito		
222	Barbara Fernandes Perazzo	Ag. Trânsito		
223	Cristina Maria das Chagas	Aux. Administrativo		
224	Douglas Nery Pinheiro	Ag. Administrativo		
225	Fernando Lopes Stenheusen	Analista de Trânsito/ Contador		
226	Flaviane Lobo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
227	Francisco Gregório Ferreira	Ag. Trânsito		
228	José Antônio da C. Teixeira	Aux. Serviços Gerais		
229	José Damião Lima de Azevedo	Aux. Fisc. Trânsito		
230	Junior de Almeida Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito		
231	Leandro Gobbo	Ag. Administrativo		
232	Maria da Conceição Gomes da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
233	Maria Lilian Faustino Flores	Aux. Fisc. Trânsito		
234	Marli Carvalho Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito		
235	Marlon Gonçalves Holanda Junior	Procurador		
236	Marta Rosa dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito		
237	Mayara Enaila Carvalho Moret	Ag. Administrativo		
238	Mira H. Aparecida Brito	Ag. Administrativo		
239	Mirian Capacla	Aux. Fisc. Trânsito		
240	Pablo Araujo de Souza	Aux. Fisc. Trânsito		
241	Paulo Ricardo Uchaki Junior	Aux. Administrativo		
242	Ricardo de Paulo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito		
243	Sidney Sifronio da Silva	Ag. Trânsito		
244	Tiago Ribeiro dos Santos	Ag. Administrativo		
245	Deniz Fernando Belino	Aux. Administrativo	Machadinho	
246	Elizania Domingues de Campos	Ag. Trânsito		
247	Fernanda Aparecida Ramos	Ag. Administrativo		
248	Valdenildo de Jesus Miranda	Aux. Fisc. Trânsito		
249	Vandernei Sebastião dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito		

250	Ângela Pimentel	Ag. Trânsito	Ministro Andreazza	
251	Marcos Silveira da Silva	Ag. Trânsito		
252	Nelci Aparecida de Souza	Ag. Trânsito		
253	Talles Custodio dos Santos	Ag. Administrativo		
254	Thiago Galter	Aux. Administrativo		Lic. s/ venc.
255	Anderson de Oliveira Diesel	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra	
256	Ricardo Cardoso Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito		
257	Keila Rodrigues de Sousa	Ag. Trânsito	Monte Negro	
258	Tiago dos Santos de Lima	Ag. Administrativo		
259	Vanessa Georgia Mollulo	Aux. Administrativo		
260	Vanessa Trindade de Oliveira	Ag. Administrativo		
261	Alessandra Comeli	Ag. Trânsito	Nova Brasilândia	
262	Antonio Pereira da Silva Filho	Aux. Administrativo		
263	Douglas Fabiano Dutra Camargo	Ag. Administrativo		
264	Hudson de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito		
265	Thiago Laporti Berge	Aux. Fisc. Trânsito		
266	Valdenice José Duarte	Ag. Administrativo		
267	Wenderson Lucio Coelho	Ag. Trânsito		
268	Jucilene dos Santos da Mota	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Mamoré	
269	Juliane Cosmo de Oliveira	Aux. Administrativo		
270	Vanderlucia de Souza Farias	Ag. Trânsito		
271	Cristiane de Souza Alves Lacerda	Aux. Administrativo	Nova União	
272	Hugo Macedo Bernardini Barbosa	Ag. Trânsito		
273	Josimar Evair Vieira	Aux. Fisc. Trânsito		
274	Luis Fernando de Sousa Francisco	Ag. Administrativo		
275	Solange Pereira Damazio	Aux. Fisc. Trânsito		
276	José Domingos da Silva	Ag. Trânsito	Novo Horizonte	
277	Juliana Teixeira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
278	Leonel Simoes dos Santos	Ag. Administrativo		
279	Antonio José C. Campos	Ag. Administrativo	Ouro Preto	
280	Aparicio Malinowski	Aux. Fisc. Trânsito		
281	Douglas da Silva Tavares	Aux. Fisc. Trânsito		
282	Edivaldo Pereira da Costa	Aux. Fisc. Trânsito		
283	Geovane Gabriel Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito		
284	Luana Ramos Santos	Ag. Administrativo		
285	Lucivalda da Luz Lopes	Aux. Fisc. Trânsito		
286	Marcos Aparecido Machado	Ag. Trânsito		
287	Maria Carolina da Costa	Aux. Fisc. Trânsito		
288	Maria Sirlei R. de Matos	Aux. Serviços Gerais		
289	Mariza Alzira Moreira	Aux. Fisc. Trânsito		
290	Mauro de Carvalho Baracho	Aux. Fisc. Trânsito		
291	Mirley Suelem Andrade Santos	Ag. Administrativo		
292	Paula Pinho de Godoy	Ag. Administrativo		
293	Priscila Okada Araujo	Aux. Fisc. Trânsito		
294	Rodrigo Dantas de Andrade	Ag. Administrativo		
295	Ronaldo Muller Soares	Ag. Administrativo		
296	Valdineu Antonio de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito		
297	Viviane Martinelli	Aux. Fisc. Trânsito		
298	Willian Rodrigo Ferreira Fabris	Ag. Administrativo		
299	Gilmar Antunes Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Médici	
300	Gisele Martins Luz	Ag. Administrativo		
301	Lindonete Gomes Pereira	Ag. Administrativo		
302	Maycon Mariano Correia	Ag. Trânsito		
303	Neide Lobato	Ag. Administrativo		
304	Abraão Silva de Castro	Aux. Serviços Gerais		
305	Adaltete de Melo Neves	Tec. Contabilidade		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

363	Ariane dos Santos Souza	Operador Computador
364	Arlei Sergio Pires	Programador de Computador
365	Arnaldo Santos Santana	Ag. Trânsito
366	Atila Nery Infante	Aux. Administrativo
367	Aureo Alves de Souza Neto	Aux. Administrativo
368	Ayrton Rodrigues Ferreira	Analista Trânsito/ Eng. Civil
369	Berenice da Silva Naboa	Ag. Administrativo
370	Brenno Victor de Oliveira Dionizio	Ag. Trânsito
371	Bruna dos Santos Pereira	Aux. Administrativo
372	Bruno Fortes França	Ana.Sup. Tec. Informação
373	Caio Cesar Chianca Leite	Ag. Trânsito
374	Carla Oliveira da Silva Coutinho	Aux. Administrativo
375	Carlos Alberto Chaves Capoucho	Ag. Administrativo
376	Carlos Alessandro da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
377	Carlos Andre de Souza Benedito	Aux. Fisc. Trânsito
378	Carlos Antônio T. Borges	Analista Trânsito/ Eng. Civil
379	Carlos Augusto Basques de Almeida	Analista Sist. Inform.
380	Carlos Augusto Maltz Junior	Téc. Manutenção Comp.
381	Carlos Reuel Queiroz Pontes	Programador Computador
382	Carlos Romeu Fernandes da S. Junior	Ag. Administrativo
383	Cassio Andre Aguiar	Analista de Trânsito/ Contador
384	Charles John Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito
385	Christianne Gonçalves Garcez	Procurador
386	Cibelle Roberta Lima Ramos	Aux. Administrativo
387	Cintia Viana Pereira	Aux. Administrativo
388	Claudemir Carvalho Pinheiro	Ag. Trânsito
389	Claudeilson Correia de Souza	Motorista
390	Claudete Pereira dos Santos Souza	Aux. Fisc. Trânsito
391	Claudia Regina Tavares	Ag. Administrativo
392	Claudinete de Jesus Parary da Costa	Aux. Fisc. Trânsito
393	Claudino Sérgio de A. Ribeiro	Procurador
394	Cleber Araujo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
395	Cleia Silmara Marinho Silva	Aux. Administrativo
396	Cleide Merenso dos Reis	Analista de Trânsito/ Pedagoga
397	Cleo Elisomar Ortiz Barros	Eletricista
398	Cleuzemer Sorene Uhelendorf	Procurador
399	Clezio Silva Carvalho	Aux. Fisc. Trânsito
400	Clovis Pedro Capelli	Motorista
401	Cristiane de Oliveira Eller	Analista de Trânsito/ Psicólogo
402	Cristiano de Oliveira Azevedo	Ag. Administrativo
403	Daiana Araujo Santos Gravata	Aux. Administrativo
404	Daiane Ambrosio Gonçalves	Aux. Administrativo
405	Daiane Santos Padovan	Analista de Trânsito/ Psicólogo
406	Dalva Andrade Wan Burk	Telefonista
407	Daniel Franz Campos Souza Varela	Ag. Trânsito
408	Daniel Gonçalves dos Santos	Aux. Administrativo
409	Daniel Steele Dias	Operador Computador
410	Daniele Amaral Lima	Aux. Fisc. Trânsito
411	Daniele Brito Vieira	Aux. Administrativo
412	Danielle Braga Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito
413	Danubia Cristina Souza de Almeida	Telefonista
414	Dario Carvalho de Oliveira	Ag. Trânsito
415	Davi de Souza Santos	Aux. Fisc. Trânsito
416	David dos Santos Oliveira	Técnico Informática
417	Deivid Silva Lima	Analista de Trânsito/ Economista
418	Denilson N. do Nascimento	Ag. Administrativo

P. Velho

Lic. s/ venc.

A disposição

A disposição

Lic. s/ venc.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

475	Fabricio da Silva Paiva	Téc. Manutenção de computação	
476	Fernando Henrique C. Nepomuceno	Aux. Fisc. Trânsito	
477	Fernando Nunes Madeira	Procurador	
478	Fernando Sarto Melo C. Filho	Ag. Administrativo	
479	Flavia Lemos Felicio	Aux. Administrativo	
480	Flavia Maria Celestino Vasconcelos	Telefonista	
481	Flavio Bernardo de Almeida	Aux. Administrativo	
482	France Carla Furtado Bandeira	Telefonista	
483	Francinei Costa de Araujo	Operador Computador	
484	Francineia Sanguina Moreira	Ag. Trânsito	
485	Francisca Sablina Almeida Albuquerque	Aux. Administrativo	
486	Francisco Alberto R. de Albuquerque	Operador Computador	
487	Francisco Araújo Machado	Motorista	
488	Francisco Carlosda Silva Nascimento	Ag. Administrativo	
489	Francisco da Silva Filho	Motorista	
490	Francisco Vando Nogueira Fernandes	Ag. Trânsito	
491	Franklin Andre Lemos Felicio	Ag. Trânsito	
492	Gabrielly Boaventura Smith	Aux. Fisc. Trânsito	
493	Geovane Costa Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	Lic. s/ venc.
494	Gessica Dandara de Souza	Agente Administrativo	
495	Giancarla Paz da Cruz Ribeiro	Aux. Administrativo	
496	Gicele de Oliveira	Analista em Trânsito/ Pedagogo	
497	Gioto Alves Lourenço	Tec. Manutenção Comput.	
498	Girlene dos Santos Campos de Souza	Ag. Administrativo	
499	Gisele da Silva Soares	Ag. Trânsito	
500	Gislaine dos Santos Siqueira	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim
501	Glauce Souza de Abreu	Analista em Trânsito/ Pedagogo	
502	Graça Liliane B. O. Bensimam	Secretária	
503	Guilherme Souza Ferreira Pereira	Aux. Administrativo	
504	Gustavo Santos Bentes da Silva	Ag. Administrativo	
505	Gustavo Vilela Reis	Aux. Administrativo	
506	Hassan Mohamod Hijazi	Ag. Administrativo	
507	Hélio de Souza Marques	Aux. Serviços Gerais	
508	Helenilde Pereira de A. Santiago	Aux. Fisc. Trânsito	
509	Hellen Cristina Ferreira dos Santos	Aux. Administrativo	
510	Herbert dos Santos Silva	Ag. Administrativo	
511	Humberto Silva da Souza	Emplacador	
512	Ian Nascimento de Oliveira	Ag. Trânsito	
513	Ighor Teixeira de Castro	Aux. Administrativo	
514	Igor Giuliano Santos Silva	Desenhista	
515	Ildemar Fonseca Pacheco Junior	Aux. Administrativo	
516	Indianara Belini de G. Barboza de Souza	Ag. Trânsito	
517	Iremar Torres Lima	Analista de Trânsito/ Estatístico	
518	Ireno Raimundo Flor da Silva	Aux. Administrativo	
519	Isac de Paula Barbosa	Ag. Trânsito	
520	Israel da Silva Sousa	Aux. Administrativo	
521	Israel Milhomem dos Santos	Emplacador	
522	Ivana Mamede das Chagas	Aux. Serviços Gerais	
523	Ivanete Paes Farias Aquino	Aux. Administrativo	
524	Ivonderley Rodrigues da Silva	Aux. Administrativo	
525	Ivone Souza de Castro	Analista de Trânsito/ Contador	
526	Izabel Cristina V. Silva	Ag. Administrativo	
527	Jackeline Soares Lima	Aux. Administrativo	
528	Jacqueline Luiza da Costa	Ag. Trânsito	
529	Jamile Kelly Almeida Batista	Telefonista	

A disposição
A disposição
A disposição
A disposição
A disposição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1701>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/20, às 13:18

642	Maria Helena Bezerra	Ag. Administrativo
643	Maria Luiza de Souza Moura	Ag. Administrativo
644	Maria Moura da F. Rodrigues	Secretária
645	Maria Tereza N. Santos	Arquiteto
646	Marilete Gomes de O. Cruz	Ag. Administrativo
647	Marília Maria de Lima Vicente	Aux. Administrativo
648	Marleide Alves da Silva	Recepcionista
649	Marli Fabiana da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
650	Marlon Rodrigues Guedes	Ag. Trânsito
651	Maximiana Maria da Conceição Silva	Aux. Serviços Gerais
652	Marilene de Oliveira Machado	Ag. Trânsito
653	Mayara Cristina Diniz	Analista em Trânsito/ Arquiteto
654	Mercília Pereira Silva	Telefonista
655	Minirleide dos Santos Moreira	Aux. Serviços Gerais
656	Miriam Marques Duarte	Ag. Trânsito
657	Mirian Brito da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
658	Mirian Cruz Amaro	Analista de Trânsito/ Pedagogo
659	Nadia Amaral Marques	Ag. Administrativo
660	Nadia Lizie de Paula Souza	Ag. Trânsito
661	Nadia Maria dos Santos	Telefonista
662	Nancy Trajano Lauriano de Carvalho	Aux. Administrativo
663	Narayana Pereira dos Santos	Telefonista
664	Natalia Gaspar de Melo Salgado	Aux. Administrativo
665	Natan Bento Santos	Aux. Fisc. Trânsito
666	Natanael Falcão Barbosa	Motorista
667	Nauana Silva dos Santos Holder	Analista de Trânsito/ Pedagogo
668	Nelsimar Diniz da Silva	Ag. Trânsito
669	Neuza Costa Pereira	Ag. Trânsito
670	Obed Lima de Araújo	Téc. Contabilidade
671	Onesio Viana Oliveira	Aux. Administrativo
672	Otacílio Saldanha Rodrigues Neto	Técnico Manutenção Computador
673	Ozanira Rozeno Neta	Aux. Administrativo
674	Ozeias Maia da Silva	Operador Computador
675	Ozinete de Souza Araujo	Tec. Contabilidade
676	Pablo Mugrabi darwich	Analista em Trânsito/ Engenheiro Civil
677	Patricia Pinheiro Soares	Telefonista
678	Patrik Douglas Michael do Carmo	Analista Trânsito Sistema Informatica
679	Paula Soraia Batista de Oliveira	Aux. Administrativo
680	Paulo Alberto Ferreira Neto	Analista em Trânsito/ Psicólogo
681	Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos	Analista Trânsito Sistema Informatica
682	Pedro Augusto G. Tavares	Administrador
683	Pedro de Aguiar Martins	Ag. Trânsito
684	Pedro Miguel de Lima	Ag. Trânsito
685	Pedro Silva da Costa	Ag. Administrativo
686	Perciley Galdino de Sousa	Operador Computador
687	Philippe Dionisio Mendonça	Ag. Administrativo
688	Plínio Ramalho Sobrinho	Procurador
689	Queila Silva de Oliveira	Ag. Administrativo
690	Queli Botelho dos Santos	Aux. Serviços Gerais
691	Rafael Ferreira Lopes	Aux. Administrativo
692	Rafael Firmino Chaves	Aux. Fisc. Trânsito
693	Rafael Izidoro dos Santos	Ag. Administrativo
694	Rafael Ramos Cavalcante	Analista Trânsito Sistema Informatica
695	Rafael Sarmento Ratts	Analista de Trânsito/ Administrador
696	Raimundo Belarmino do Carmo	Ag. Trânsito
697	Ramon Marcelo Barbosa dos Santos	Analista de Trânsito/ Contador

P. Velho

Lic. s/ venc.

A disposição

SINSDet

Lic. s/ venc.

698	Raphael Andre Ribeiro Gusmão	Aux. Fisc. Trânsito
699	Raphael Erik Fernandes de Araújo	Aux. Fisc. Trânsito
700	Regina Célia F. M. Mancebo	Digitador
701	Regina Fernandes Santana	Aux. Serviços Gerais
702	Reginia Costa Pantoja Biet	Ag. Trânsito
703	Rejane Evaristo Gomes	Digitador
704	Renata Leiras Teixeira	Procurador
705	Renata Pereira da Silva	Aux. Administrativo
706	Roberto Rivelino A. Melo	Ag. Administrativo
707	Robson Siqueira da Costa	Operador Computador
708	Rogério Munhoz	Tecnico Manutenção
709	Ronaldo de Sousa Savaris	Operador Computador
710	Rosa Maria Vidal de Souza	Digitador
711	Rosalina Silva Ribeiro	Aux. Serviços Gerais
712	Rosana Pereira da Silva	Ag. Trânsito
713	Rosângela Lessa P. Ferreira	Ag. Administrativo
714	Rosangela Maria Sierra de Oliveira	Aux. Serviços Gerais
715	Rosangela Nunes dos Santos	Telefonista
716	Roseane da Silva Moquedace	Ag. Administrativo
717	Roseli da Costa Pinto	Aux. Serviços Gerais
718	Rosmeri Manfroi Freitas	Secretária
719	Rozineide Servalhe da Silva	Aux. Administrativo
720	Rudmeire Mª Ferreira da Silva	Analista em Trânsito/ Economista
721	Ruymar Pereira de Lima	Ag. Trânsito
722	Saimon Rio Nildo Flores	Aux. Administrativo
723	Samara Brito da Silva	Ag. Trânsito
724	Samia Dantas de Souza	Ag. Administrativo
725	Samia de Lima Almeida	Ag. Trânsito
726	Samuel Correia de Souza	Ag. Trânsito
727	Sandra Lemos dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito
728	Sandriomar Silva de Sousa	Aux. Fisc. Trânsito
729	Sandro Sales de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito
730	Saulo Levino de Oliveira	Ag. Administrativo
731	Sebastião Aparecido Catonha	Ag. Trânsito
732	Selma Alves Ferreira	Emplacador
733	Selma Martins de Lima	Secretária
734	Sergivaldo Camilo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito
735	Sheila Cristina Gomes de Azevedo	Aux. Serviços Gerais
736	Sheila Ximenes de Souza	Analista de Trânsito/ Pedagogo
737	Shêrdiley da Silva Ardaia	Ag. Administrativo
738	Sidney Ferreira Silva	Eletricista
739	Simone de Sá Amorim da Silva	Secretária
740	Simone Menezes da Costa	Telefonista
741	Sirlene Silva de Carvalho	Ag. Administrativo
742	Suelen dos Santos Cortez	Aux. Administrativo
743	Sueli de Paula Barbosa Ventura	Aux. Administrativo
744	Sueli Silva de Oliveira	Analista de Trânsito/ Pedagogo
745	Sueli Silva Souza	Aux. Fisc. Trânsito
746	Sydney Eduardo R. M. Filho	Ag. Administrativo
747	Taina Almeida Casanovas	Procurador
748	Taina Cristina Gomes Pereira	Ag. Administrativo
749	Tais Hercilia de Oliveira Ravani	Ag. Administrativo
750	Talita Costa de Jesus	Ag. Administrativo
751	Talita Lira Veras	Aux. Administrativo
752	Tatiana Noleto Neves	Analista em Trânsito/ Pedagogo
753	Tatiane Gomes Nogueira	Aux. Administrativo

[illegible]

754	Telma Ferreira da Silva	Analista em Transito/ Pedagogo	
755	Terezinha Darc da Costa Rosa	Aux. Administrativo	
756	Teresinha de Jesus Pereira	Analista em Trânsito/ Psicólogo	
757	Thaise Vasconcelos Carvalho	Ag. Trânsito	
758	Thamires Ferreira dos Santos	Aux. Administrativo	
759	Thiago Ademar de Souza	Analista de Sistema	Lic. s/ venc.
760	Tiago Aguiar Domingos de Melo	Ag. Administrativo	
761	Tiago Galdino da Silva	Ag. Trânsito	
762	Tiago Gomes de Medeiros	Tec. Manutenção Comput.	
763	Tiago José Freitas Batista	Telefonista	Lic. s/ venc.
764	Tiago Luis Veloso da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	
765	Tiago Real de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	
766	Tiago Sol Sol de Medeiros	Operador Computador	
767	Tobias Ferreira da Silva Junior	Tec. Manutenção Comput.	
768	Tulio Martinho Paes	Carpinteiro	
769	Uilian Amorim dos Santos	Aux. Administrativo	
770	Uillian Pereira Ortega	Aux. Fisc. Trânsito	
771	Valdir Stelter Ribeiro	Ag. Administrativo	
772	Valdriano Silva Feitosa	Ag. Trânsito	
773	Valéria Trindade de Melo	Ag. Administrativo	
774	Vitor Alexandre Napolião Reis	Analista de Sistema	
775	Wagner de Souza Uchoa	Analista Transito Sistema Informatica	
776	Waldemaisa P. A. Melo	Ag. Administrativo	
777	Waldemir Freire Machado	Motorista	
778	Waldircley Lopes Galvão	Tec. Manutenção Computador	
779	Wallas Nogueira Carvalho	Analista em Transito/ Engenheiro Civil	
780	Walter Dias Lima	Ag. Administrativo	
781	Walter Ronaldo Manzinho Guimarães	Aux. Administrativo	A disposição
782	Wanderlan José da Conceição Lobato	Ag. Trânsito	
783	Wânia Maria do C. A. Miranda	Ag. Administrativo	
784	Wellington da Silva Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	
785	Welton Roney Nunes Ribeiro	Ag. Administrativo	
786	Willian Dore do Couto Ramos	Analista em Transito/ Administrador	
787	Wladson Braum Gomes	Aux. Fisc. Trânsito	
788	Yara Maria Varjão Coelho	Telefonista	
789	Equiteria Moreira dos Santos	Ag. Trânsito	Parecis
790	Marcelo da Silva Brito	Ag. Administrativo	
791	Aleksandro Lelis da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	
792	Bruno Verissimo Ferreira	Aux. Administrativo	
793	Danielle Fabiane Rocha Moraes	Ag. Administrativo	
794	Diogo Augustinho Brod	Ag. Administrativo	
795	Eunice Felipe Mota	Aux. Administrativo	
796	Flavia Tenorio de Matos	Aux. Fisc. Trânsito	
797	Gilmar Aparecido Pinheiro	Ag. Trânsito	Requisitado
798	José Edilson Rabelo	Aux. Fisc. Trânsito	
799	Leandro Carvalho de Souza	Ag. Trânsito	
800	Luciano dos Santos Almeida	Ag. Administrativo	
801	Lucilene Gomes da Silveira	Ag. Administrativo	
802	Marcilene de Almeida Albuquerque	Aux. Fisc. Trânsito	
803	Marcio Reginaldo da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	
804	Reinaldo Alves de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	
805	Sandra Darc Dias	Aux. Serviços Gerais	
806	Victor Hugo Pequeno Costa	Ag. Trânsito	
807	Zilda Quirino da Silva	Auxiliar Fisc. Trânsito	
808	Fabricio Marques da Silva Santos	Ag. Trânsito	Pimenteiras
809	Viviane Araujo Maciel Nogueira	Ag. Administrativo	
810	Debora Miquele Francino da Costa	Ag. Administrativo	

811	Elissandra da Silva Bragado Girelli	Aux. Administrativo	Primavera	
812	Jeferson Roberto Mendes	Ag. Trânsito		
813	Jussara Roschel Maestriperi Emidio	Ag. Administrativo		
814	Mauro Sergio da Silva Rodrigues	Ag. Trânsito		
815	Wesley Cristiano Teixeira Soares	Aux. Fisc. Trânsito		
816	Diogo Bagatim de Lima	Ag. Trânsito	Rio Crespo	
817	Adegildo Eli Carneiro	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
818	Adriana Carla Feba	Aux. Fisc. Trânsito		
819	Aline Roberta Feba	Ag. Trânsito		
820	Amancio Fernandes Mandarano Filho	Ag. Trânsito		
821	Aparecida Silva Pontes	Recepcionista		
822	Andréia Tolvai	Aux. Fisc. Trânsito		
823	Carisson Rene Silva Bueno	Ag. Trânsito		
824	Celismar Buratti	Ag. Administrativo		
825	Cleusi Ramos de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito		
826	Daniel Correia Macedo	Motorista		
827	Eliciane Fuliotto Chaves	Aux. Administrativo		
828	Geosiane Meneguetti Herculano Soares	Ag. Administrativo		
829	Hedegildo Andrade de Albuquerque	Ag. Trânsito		
830	João Batista Silva	Aux. Administrativo		
831	Kelly Silva Alves	Aux. Fisc. Trânsito		
832	Lilian Gracyete Antonina D. da Costa	Ag. Administrativo		
833	Marcel Luis Freitas	Operador Computador		
834	Meire Paro Nascimento da Silva	Ag. Trânsito		
835	Natany Dutra Pinto	Aux. Administrativo		
836	Patrícia Caculakis Trindade	Ag. Administrativo		
837	Pedro Augusto Romeiro Eloy	Ag. Administrativo		
838	Robson Herculano	Ag. Trânsito		
839	Rosangela Maria Nogueira	Ag. Trânsito		
840	Saulo Rogerio de Souza	Procurador		
841	Sidneia Gomes de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito		Requisitada
842	Tiago Procopio da Silva	Ag. Administrativo		
843	Vanusa da Silva Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito		
844	Wagner Tomas de Souza	Ag. Administrativo		
845	Adilson Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia	
846	Alcy Ramos	Ag. Trânsito		
847	Cleonir José de Gregori	Ag. Trânsito		
848	Eliete do Nascimento	Ag. Trânsito		
849	Josefa Gomes Pessoa Campos	Ag. Trânsito		
850	Vanessa Carolina Soares de Oliveira	Aux. Administrativo	São Felipe	
851	Antonio Marcos Figueiredo Ferreira	Ag. Trânsito		
852	Getulio Alves Lemes	Aux. Fisc. Trânsito		
853	João Batista Maciel de Meireles	Aux. Fisc. Trânsito		
854	Simone Zanette Novakowski	Ag. Administrativo	São Francisco	
855	Dian Prata Venancio	Aux. Fisc. Trânsito		
856	Julio Cesar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito		
857	Luzinete Barbosa da Silva	Ag. Trânsito		
858	Renato Sathler	Ag. Administrativo		
859	Talysson Machado Bezerra	Ag. Administrativo	São Miguel	
860	Crisley Tavares de Souza de Sá	Aux. Fisc. Trânsito		
861	Edna Andrade da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
862	Evaldo de Oliveira Silva	Ag. Trânsito		
863	Gilliarde Clemente Barbosa	Ag. Administrativo		
864	Joseane Monteiro Lima	Ag. Trânsito		
865	Julio Cesar Gonçalves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito		
866	Leiliane de Jesus Araujo	Aux. Administrativo		

867	Nilton de Mello Pereira	Ag. Trânsito			
868	Nonienne da Silva Rodrigues Bezerra	Ag. Administrativo			
869	Silvia Julia da Silva	Aux. Fisc. Trânsito			
870	Marcos José de Paula	Ag. Administrativo	Seringueiras		
871	Olga Zaias	Ag. Trânsito			
872	Oziel Nascimento de Almeida	Aux. Fisc. Trânsito			
873	Valeria Oliveira Silva	Ag. Trânsito			
874	Vando Fernandes dos Santos	Ag. Trânsito			
875	Jorge Ferreira de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia		
876	Adriano Cezar	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis		
877	Edinelma da Silva	Aux. Fisc. Trânsito			
878	Gilcimar Galvani	Ag. Trânsito			
879	Helem Mara Cavalcante Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito			
880	Odeneiva Godinho Machado	Aux. Fisc. Trânsito			
881	Debora Machado	Aux. Administrativo	Theobroma		
882	Renata Pinho da Silva	Ag. Administrativo			
883	Robson Felisberto Ocanha	Ag. Trânsito			
884	Itacir Scatolin	Ag. Administrativo	Urupá		
885	João Elias Gonçalves de Oliviera	Ag. Trânsito			
886	José Evair Filho	Ag. Trânsito			
887	Lidia de Oliveira Manzoni	Aux. Administrativo			
888	Lucas Washington Muzi Miranda	Ag. Administrativo			
889	Josiel Nink Barros	Ag. Trânsito	Vale do Anari		
890	Leida Goldino da Silva Oliviera	Ag. Administrativo			
891	Jeovane Possmoser Alves	Ag. Trânsito	Vale do Paraíso		
892	Marcia Binz	Aux. Administrativo			
893	Rodrigo Luiz Macedo Chiggio	Ag. Administrativo			
894	Alex Arce Martins	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena		
895	Ana Cinquini Vianna	Aux. Administrativo			
896	Ana Maria da S. Santos	Aux. Serviços Gerais			
897	Ana Paula Maciel Buscail Dare	Aux. Fisc. Trânsito			
898	Andreza Cavalcante Torres	Aux. Administrativo		Requisitada	
899	Aurilene Pereira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito			
900	Claudineia de Oliveira Brigel	Aux. Fisc. Trânsito			
901	Criscielli Rita de Cassia Fachinni	Aux. Administrativo			
902	Daiane Lopes	Aux. Fisc. Trânsito			
903	Elines de Avila Lara	Ag. Administrativo			
904	Elisane Fernandes da Silva	Aux. Fisc. Trânsito			
905	Francieli Barbosa Torres	Ag. Administrativo			
906	Gabriele Libera Baroni	Ag. Administrativo			
907	Giceli Furtado da Silva	Aux. Fisc. Trânsito			
908	Gustavo Ozeika Coelho	Aux. Administrativo			
909	Jaqueline Kuhn Sanches	Aux. Fisc. Trânsito			
910	Leandro Teixeira Miguel	Aux. Fisc. Trânsito			
911	Lisiandre Nogueira Silva	Aux. Fisc. Trânsito			
912	Marcio Antonio de Padova	Aux. Fisc. Trânsito			
913	Maria Claudia Pereira Rodrigues	Ag. Trânsito			
914	Renata Tatiana da Silva	Aux. Administrativo			
915	Samuel Masterson de Melo	Aux. Fisc. Trânsito			
916	Silvia Maria Pereira	Operador Computador			
917	Silvana Correia de Almeida Buratti	Ag. Trânsito			
918	Tarcisio de Oliveira Vargas	Ag. Administrativo			
919	Tiago Mesquita da Costa	Aux. Fisc. Trânsito			
920	Thiago Vicelli	Aux. Fisc. Trânsito			
RELAÇÃO DE SERVIDORES CLT DETRAN					
POSIÇÃO EM 31.12.2019					
Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS	

1	Altamira Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais	R. Moura	
2	Aluizio Gomes do A. Filho	Aux. Administrativo	P. Velho	
3	Angêla Maria L. Prestes	Ag. Administrativo		
4	Antônia de Souza Cavalcante Medanha	Ag. Administrativo		
5	Antônio Carlos de Lira Borges	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
6	Benjamin S. de Souza	Ag. Administrativo	Vilhena	
7	Celso Fernandes	Ag. Administrativo	P. Velho	
8	Claudemar T. Guimarães	Ag. Administrativo	Vilhena	
9	Cloves Vaz Farias	Aux. Administrativo	A. Floresta	
10	Damaris Augusto da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
11	Dirley G. de Almeida	Aux. Administrativo	Jaru	
12	Edmilson R. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
13	Edney Gonçalves Ferreira	Téc. Contabilidade		
14	Elaine Aquino da Silva	Aux. Administrativo		
15	Elba Lúcia M. Pereira	Aux. Administrativo		
16	Elias Pereira Pedro	Vigia	R. Moura	
17	Eraldina Alves dos Santos	Aux. Serviços Gerais	Vilhena	
18	Francisco de L. Corrêa	Aux. Administrativo	P. Velho	
19	Francisco de S. Sampaio	Emplacador		
20	Geralda P. de Almeida	Aux. Administrativo	Jaru	
21	Helenice Sales de Brito	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	
22	Hélio M. do Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	
23	Idaísa F. dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
24	Inaísa Porto dos Santos	Ag. Administrativo		
25	Iolanda G. da Costa	Aux. Serv. Gerais	P. Velho	
26	Iriete Batista Figueira	Ag. Administrativo		
27	Isabel Reis Braga	Aux. Administrativo		
28	Jackson Joe M. Soares	Aux. Administrativo		
29	Janderlei B. Ferreira	Ag. Administrativo		
30	Jeovani Machado Teixeira	Aux. Administrativo	Jaru	
31	José Adailton B. Pinheiro	Ag. Administrativo		
32	José Pedro das Neves	Vigia	P. Bueno	
33	Júlio César R. Junqueira	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
34	Juscélia V. do C. Carvalho	Ag. Administrativo	P. Bueno	
35	Lúcia Elaine R. Junqueira	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
36	Lucidalva M. da Cunha Torres	Ag. Administrativo	P. Velho	
37	Luiz Teixeira de Souza	Digitador		
38	Margarida de Oliveira	Ag. Administrativo	Vilhena	
39	Maria Amélia B. Passos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
40	Maria Aparecida Alves	Aux. Administrativo	Machadinho	
41	Maria das G. A. Sobrinho	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
42	Maria Gomes Serafim	Ag. Administrativo	P. Bueno	
43	Maria Orisleide M. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
44	Maria Rosário Santiago	Aux. Administrativo		
45	Marlene Vitalis	Ag. Administrativo	Cerejeiras	
46	Marly M. Azevedo Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
47	Nael Pedro da Silva	Ag. Administrativo	Ariquemes	
48	Natalice de Jesus C. Dias	Aux. Administrativo	P. Velho	
49	Pedro José Pereira	Aux. Administrativo	Ariquemes	
50	Raimundo da S. Cardoso	Ag. Administrativo	P. Velho	
51	Raimundo Torres Filho	Aux. Administrativo		
52	Rogério Rocha de Miranda	Ag. Administrativo	Jaru	
53	Sidmar Corrêa Bessa	Aux. Administrativo	P. Velho	
54	Sivaldo Maciel Moura	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	
55	Solange Veiga de A. Prihl	Aux. Administrativo	P. Velho	
56	Terezinha Jesus Lopes Farias	Aux. Administrativo		

57	Walter Pereira da S. Neto	Vigia		
RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS E REMOVIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS				
POSIÇÃO EM 31.12.2019				
Nº	NOME	ÓRGÃO	CEDÊNCIA	PROCESSO
1	Ana Claudia de Campos	PREFEITURA DE JI-PARANA	DEC. 27/ 02/2019	0010.417047/ 2018-27
2	Alex Ishida	SEFIN	DEC. 19/ 11/2018	0030.411032/ 2018-17
3	Anderson Assunção	SUGESP	DEC. 29/ 10/2019	0042.448605/ 2019-18
4	Ariane Dias de Almeida	SEPOG	DEC. 25/ 03/2019	0010.348637/ 2018-01
5	Carla Oliveira da Silva Coutinho	TRF/ CE	DEC. 03/ 05/2019	0014.118975/ 2019-52
6	Claudemir Carvalho Pinheiro	TCE	DEC. 17/ 09/2018	0014.306192/ 2018-43
7	Eunilde Fialho S. de Oliveira	Ass. Legislativa	DEC. 20/ 02/2019	0005.006444/ 2019-27
8	João Paulo Montenegro	PREFEITURA DE JARU	DEC. 29/ 11/2018	0010.053603/ 2017-41
9	Joaquim Santos Machado	SEDAM	DEC. 30/ 09/2019	0028.393227/ 2019-06
10	Jorge Luiz de Souza Alexandre	SEFIN	DEC. 19/ 11/2018	0030.411032/ 2018-17
11	Josimeire Vieira Tapudima	TRF 1ª Região	DEC. 22/ 04/2019	0014.337880/ 2018-55
12	Juarla Mares Moreira	TCE	DEC. 17/ 09/2018	0014.306192/ 2018-43
13	Juliana Soares de Sousa	DER	DEC. 23/ 01/2019	0010.054362/ 2017-58
14	Leticia Cristina Machado Batista	SEPOG	DEC. 01/ 02/2019	0035.031553/ 2019-25
15	Luiz Batista Pereira Filho	TJ/ RO	DEC. 19/ 11/2018	0010.054283/ 2017-47
16	Natalia Gaspar de Melo	TRF 1ª Região	DEC. 04/ 10/2018	0014.337838/ 2018-34
17	Roberto Rivelino Amorim de Melo	SEPOG	DEC. 30/ 11/2018	0010.054334/ 2017-31
18	Walter Ronaldo Mouzinho G. Junior	TRE/ RO	DEC. 13/ 12/2018	0010.048320/ 2017-88
RELAÇÃO DE SERVIDORES REQUISITADOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TER/ RO				
POSIÇÃO EM 31.12.2019				
Nº	NOME	ÓRGÃO	PROCESSO	PORTARIA
1	Andreza Cavalcante Torres	TRE/ VILHENA	0010.260293/ 2018-09	PORT. 1356/ 2019
2	Ana Paula Santiago Gama	TRE/ JI-PARANÁ	0010.111854/ 2018-39	PORT. 1114/ 2019
3	Angelita Rech	TRE/ ARIQUEMES	0010.090990/ 2018-88	PORT. 258/ 2019
4	Cleiton Bragança Gonçalves	TRE/ CACOAL	0010.139350/ 2019-64	PORT. 1110/ 2019
5	Cleyton Candido Pinto	TRE/ ARIQUEMES	0010.460968/ 2018-18	PORT. 11/ 2019
6	Estevão Moreira Rocha	TRE/ COLORADO DO OESTE	0010.022075/ 2018-60	PORT. 143/ 2019
7	Gilmar Aparecido Pinheiro	TRE/ PIMENTA BUENO	0010.268217/ 2019-14	PORT. 1402/ 2019
8	Iarley Jose Vilarim dos Passos	TRE/ ARIQUEMES	0010.305974/ 2018-03	PORT. 2212/ 2019
9	Luciano Noberto Rocha do Carmo	TRE/ PORTO VELHO	0010.305974/ 2018-03	PORT. 1281/ 2019
10	Patricia Rosa Oliveira Silva	TRE/ CACOAL	0010.292730/ 2018-45	PORT. 2249/ 2019
11	Roselaine Viana Galdino	TRE/ ALVORADA DO OESTE/URUPA	0010.244934/ 2018-70	PORT. 1934/ 2019
12	Roseli Aparecida Nicoli Pereira	TRE/ URUPA	0010.244934/ 2018-70	PORT. 1934/ 2019
13	Sidneia Gomes de Andrade	TRE/ ROLIM DE MOURA	0010.082413/ 2017-31	PORT. 45/ 2019

RELAÇÃO DE SERVIDORES FEDERAIS A DISPOSIÇÃO					
POSIÇÃO EM 31.12.2019					
Nº	NOME	ORIGEM	LOCALIZAÇÃO	LOTAÇÃO	OBS.
1	Agenor Ferreira de Lima		Port. 2050/ 2017	Novo Horizonte	
2	Antonio Nascimento de Carvalho		Port. 4788/ 2018	P. Velho	
3	Antonio Sergio Melo da Cunha		Port. 4416/ 2019		
4	Aureo Sergio Carneiro		Port. 14224/ 2019		
5	Carlos Rainerio Lessa Pereira		Port. 15968/ 2019		
6	Catarina Gomes Nogueira		Port. 14503/ 2019		
7	Cleane Rodrigues Ricardo		Port. 4385/ 2018	Espigão D'Oeste	
8	Cleide Maria Pereira dos Santos		Port. 4554/ 2018	P. Velho	
9	David Pereira Gomes Duar		Port. 14299/ 2019		
10	Edivam Mendes Silva		Port. 9476/ 2016		
11	Edvar Jose Modesto		Port. 1722/ 2019		
12	Elizabethe Simão Guimarães Rodrigues		Port. 8892/ 2016		
13	Ester Pereira Cardoso Santos		Port. 6469/ 2016	Ji-Paraná	

14	Hathus Wagner Curci	SAMP/ RO	Port. 4742/ 2017	P. Velho	s/ ônus
15	Helio Lopes da Cruz		Port. 4697/ 2018		
16	Ismael Soares de Almeida		Port. 12579/ 2016		
17	Izuleide Correa de Miranda Melo		Port. 14503/ 2019	Ji-Paraná	
18	Jose dos Santos Oliveira		Port. 4744/ 2017	P. Velho	
19	Joselia Ferreira da Silva		Port. 3065/ 2017		
20	Joselina Maia Rodrigues		Port. 8891/ 2016		
21	Josué Ribeiro de A. Filho		Port. 14503/ 2019		
22	Lairton dos Santos Moreira		Port. 5671/ 2018		
23	Lilson Jose belchior		Port. 3275/ 2018		
24	Linivaldo Teixeira dos Santos		Port. 7213/ 2019	Novo Horizonte	
25	Luíz Ormídio da Silva		Port. 14503/ 2019	São Francisco	
26	Lusistela Ferreira de Souza		Port. 1433/ 2018	P. Velho	
27	Luzia Almeida Freire		Port. 6506/ 2018	Nova Brasilândia	
28	Magalhães Pinheiro da Silva		Port. 7391/ 2017	Ouro Preto	
29	Manoel Messias Pereira Tavares		Port. 14208/ 2019	P. Velho	
30	Marcos Cabral dos Anjos		Port. 5962/ 2017		
31	Maria Aparecida da Silva		Port. 14225/ 2019	Cacoal	
32	Maria Aparecida Daves de Moraes		Port. 3592/ 2016	P. Velho	
33	Maria Araujo de Oliveira Almeida		Port. 15980/ 2019		
34	Maria Auxiliadora Menezes		Port. 5671/ 2018		
35	Maria do Carmo Costa Miranda		Port. 15968/ 2019		
36	Maria Lima		Port. 9476/ 2016		
37	Maria Suzete da Silva		Of. 672/ 2017		
38	Maricelmo Tibucio da Silva		Port. 10816/ 2019		
39	Marlene de Oliveira Araujo		Port. 6877/ 2016	Costa Marques	
40	Nivia Duran Serra		Port. 9476/ 2016	P. Velho	
41	Paulo Vieira do Nascimento		Port. 14503/ 2019		
42	Reinaldo Gerola		Port. 14503/ 2019	Nova Califórnia	
43	Sergio Carvalho Agra		Port. 7371/ 2018	P. Velho	
44	Waldemar Alves Gondim		Port. 14296/ 2019	Guajara Mirim	
45	Waldenira Camelo de Menzes		Port. 4745/ 2017	P. Velho	

RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTADUAIS A DISPOSIÇÃO

POSIÇÃO EM 31.12.2019

Nº	NOME	ORIGEM	CEDÊNCIA	LOTAÇÃO	ÔNUS
1	Alan de Almeida Coelho	SESAU	Dec. 15/ 10/2019	P. Velho	
2	Alice Maria Pinto de Sá	SEGEF	Dec. 26/ 12/2018		
3	Aline Lima Pinto	SESDEC	Dec. 28/ 12/2018		
4	Aluisio da Silva Barros	SESAU	Dec. 15/ 10/2019		
5	Ana Carolina Lima Pereira	SEDUC	Dec. 03/ 05/2019		
6	Ana Claudia Angelin Borba Lima	SEJUS	Dec. 08/ 01/2019		
7	Ana Paula Souza CostaPereira		Dec. 02/ 04/2019		
8	Atila Braz da Silva	SEDUC	Dec. 10/ 04/2019	Nova Londrina	
9	Clodoaldo Oliveira Melo Junior	SESDEC	Dec. 28/ 12/2018	P. Velho	
10	Conceição Rubia Lima de Sousa	SEDUC	Dec. 23/ 07/2019		
11	Diorgenes Bragado de Miranda	EMATER	Port. 440/ 2018	Nova Mamoré	
12	Dvalnei Borges de Araujo	PM	Dec. 21/ 01/2019	P. Velho	
13	Eliane Gervasio da Rocha	SESAU	Dec. 15/ 10/2019	Ouro Preto	
14	Elizeu de Almeida		Dec. 15/ 10/2019	Nova Brasilandia	
15	Emiliana da Silva Vlixio	SEDUC	Dec. 22/ 04/2019	P. Velho	
16	Fabianni Nunes de Souza	MINISTERIO PÚBLICO	Dec. 10/ 12/2018	Nova Mamoré	
17	Fabio de Souza Mota	PM	Dec. 23529/ 2019	P. Velho	
18	Francisca Cosme da Silva	CGE	Dec. 08/ 04/2019		
19	Francisco das Chagas da Costa	SEDUC	Dec. 22/ 04/2019		
20	Giuliano Cesare Gali Grecia	SESAU	Dec. 15/ 10/2019		
21	Glauco de Paula Souza	Policia Civil	Dec. 31/ 01/2019		
22	Ivanete Araujo do Amaral Viana	SESAU/ FHEMERON	Dec. 15/ 10/2019	Ariquemes	

23	Izaac Pinto Castiel	SEJUS	Dec. 08/ 01/2019	P. Velho	c/ ônus	
24	James Alves Padilha	PM	Dec. 23532/ 2019			
25	Jancineide Maria da Silva	SEDUC	Dec. 22/ 04/2019			
26	Jedeon de Souza Lima		Dec. 30/ 04/2019	Colorado		
27	Jorge Luiz Teixeira Lima		DER	Of. 13864/ 2019		P. Velho
28	Julia Maria S. Silva Calixto da Cruz	CGAG	Dec.02/ 05/2019			
29	Leire Gabriela Martins de Andrade	SESAU	Dec. 15/ 10/2019			
30	Luiz Antonio Mourão de Melo	SEDUC	Dec. 08/ 04/2019			
31	Luiz Carlos Ribeiro dos Santos	CGE	Dec. 28/ 11/2018			
32	Maria Aldilene Sarmento Leite	CGE	Dec. 08/ 04/2019			
33	Maria de Nazaré Pinto de Souza	IPERON	Dec. 14/ 11/2018	Colorado		
34	Maria Luiza Melo	CGE	Dec. 08/ 04/2019			
35	Maria Socorro Ferreira da Silva	SEGEF	Dec. 26/ 12/2018	P. Velho		
36	Marcio Ferreira	SEDUC	Dec. 21/ 10/2019			
37	Marlucio Emidio dos Santos	SESAU	Dec. 08/ 04/2019			
38	Mirian Gomes Sudario Fontini	SEJUS	Dec. 18/ 02/2019	Jaru		
39	Moacyr Bastos Ribeiro Filho	SESDEC	Dec. 28/ 12/2018	P. Velho		
40	Obede Souza Assis	IPEM	Dec. 01/ 01/2019			
41	Oscar Pereira de Souza Neto	SESDEC	Dec.18/ 10/2019			
42	Priscila Pontes Costa	SEDUC	Dec. 25/ 04/2019			
43	Raimundo Pinto Leão	SUGESP	Dec. 26/ 12/2018			
44	Regina Coeli Russelakis O. de Queiroz	PM	Dec. 24354/ 2019	Colorado		
45	Ronaldo Cesar Vieira	SESAU	Dec. 15/ 10/2019			
46	Rosa Angela F. L. de Paulo	SEGEF	Dec. 26/ 12/2018			
47	Rosilda Freire de Carvalho	SEFIN	Dec.26/ 02/2019	P. Velho		
48	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	SEDUC	Dec. 22/ 04/2019			
49	Sônia Luzia Saleme de Souza	EMATER	Port. 440/ 2018	Ariquemes		
50	Vitor Torres da Silva	SEDUC	Dec. 22/ 04/2019	P. Velho		
RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS						
POSIÇÃO EM 31.12.2019						
Nº	NOME	ORIGEM	CEDÊNCIA MUNICIPAL	ACEITE ESTADUAL		ÔNUS
1	Allen Luna Neres dos Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	Port. 1323/ 2018	DECRETO 22/ 01/2018 - DOE/RO 029 DE 13/02/2019		c/ ônus
2	Amanda Santiago Menezes	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRNSPORTES - JI PARANÁ-AMT	Port. 27/ 2018	DECRETO 22/ 01/2018 - DOE/RO 029 DE 13/12/2019		
3	Andreia Ferreira das Chagas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	Dec. 14865/ 2018	DECRETO 23/ 01/2019 - DOE/RO 029 DE 13/12/2019		
4	Claudiene Dias da Silva		Dec. 15001/ 2019	DECRETO 18/ 01/2019 - DOE/RO 017 DE 28/01/2019		
5	Edinalva silva de Castro	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	Port. 99/ 2019	DECRETO 30/ 05/2019 - DOE/RO 102 DE 05/06/2019		
6	Gilberto Barbosa Silva	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Dec. 674/ 2019	DECRETO 04/ 07/2019 - DOE/RO 124 DE 09/07/2019		
7	Gilmar de Souza Costa	PREFEITURA DE CACOAL	Dec. 7063 / 2018	DECRETO 23/ 01/2019 - DOE/RO 029 DE 13/02/2019		
8	Jeanne Gomes dos Santos	PREFEITURA MUNICIPALDE CACAULANDIA	Dec. 3724/ 2018	DECRETO 23/ 01/2019 - DOE/RO 029 DE 13/02/2019		
9	Joelsirlei Freitas de Lima	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	Dec.1045/ 2018	DECRETO 23/ 01/2019 - DOE/RO 029 DE 13/02/2019		
10	Jovita Silva Santana	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	Dec. 4936/ 2018	DECRETO 28/ 11/2018 - DOE/RO 225 DE 10/12/2018		
11	Maria Lucia Marcelino	PREFEITURA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Dec. 7303/ 2018	DECRETO 13/ 12/2018 - DOE/RO 236 DE 27/12/2018		
12	Maria Mercedes Gavioli	PREFEITURA DE RIO CRESPO	Dec.1382/ 2018	DECRETO 26/ 11/2018 - DOE/RO 225 DE 10/12/2018		

13	Patsy Eugenia Souza da Cunha	PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM	Dec. 11176/ 2018	DECRETO 23/ 01/2019 - DOE/RO 029 DE 13/02/2019
14	Sandra da Silva Duarte	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	Dec 15303/ 2019	DECRETO 09/ 05/2019 - DOE/RO 029 DE 13/02/2019
15	Sônia Regina da Silva	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRNSPORTES - JI PARANÁ-AMT	Port. 28/ 2018	DECRETO 22/ 01/2018 - DOE/RO 131 DE 18/07/2019

Protocolo 9599526

Portaria nº 40/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 22, da Resolução CONTRAN 182/2005;

Considerando o disposto no §1º, artigo 1º, da Lei 9.873/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os nomes dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugerem o arquivamento dos autos em virtude da ocorrência da prescrição intercorrente.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	PARECER	PORTARIA DE SUSPENSÃO
01	3359/ 2011	244-I	SANDRO MARCOS GARCIA DE CARVALHO	Parecer nº 1/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2184/ 2015/DTHMET/DETRAN-RO
02	3197/ 2012	244-II	ANADERSON FERREIRA DE AMORIN	Parecer nº 568/ 2019-COMAPCNH-II	508/ 2016/DTHMET/DETRAN-RO
03	13922/ 2012	165	ARNALDO JACINTO DA SILVA	Parecer nº 5/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	224/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
04	18143/ 2013	165	ELIAS BRAZ CARDOSO	Parecer nº 7/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2076/ 2018/DETRAN-CTEC
05	20086/ 2013	165	ANTONIO FERREIRA SILVA	Parecer nº 4/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2090/ 2018/DETRAN-CTEC
06	20765/ 2013	244-I	EDVALDO NUNES BARBOSA	Parecer nº 9/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2092/ 2018/DETRAN-CTEC
07	20770/ 2013	244-I	ISAAC TRABACH STORARI	Parecer nº 3/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2091/ 2018/DETRAN-CTEC

Art. 3º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugerem o arquivamento dos autos em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	PARECER	PORTARIA DE SUSPENSÃO
01	2267/ 2005	244-I 244-II	WENDERSON ALVES DE LIMA	Parecer nº 8/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2418/ 2005/GAB/DETRAN-RO
02	4362/ 2009	165	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	Parecer nº 2/ 2020/DETRAN-COMAPCNHINT	2628/ 2009/GAB/DETRAN-RO

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 9766136

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2019/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS IMPRESSORAS **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA EMATER/ASCOM, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

- 1 - BAZAR E PAPELARIA MN LTDA;
- 2 - MELO & PINHEIRO LTDA;
- 3 - SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA;
- 4 - SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA;
- 5 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:
L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.060.256/0001-57, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)**, **Item 3**, com valor unitário de **R\$ 170,45 (cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.999,60 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**; **Item 4**, com valor unitário de **R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 15.999,50 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, **item 5**, com valor unitário de **R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 13.998,60 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, **Item 6**, com valor unitário de **R\$ 163,60 (cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais)**, **Item 7**, com valor unitário de **R\$ 212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.999,30 (seis reais e trinta centavos)**, **item 8**, com valor unitário de **R\$ 212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.999,30 (seis reais e trinta centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 69.380,40 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)**;
SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 67.642.736/0001-34, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 134,43 (cento e**

trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 14.787,30 (quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**; item 9, com valor unitário de **R\$ 785,90 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 8.644,90 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** e item 10, com valor unitário de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**, total geral dos itens: **R\$ 24.707,20 (vinte e quatro mil setecentos e sete reais e vinte centavos)**; Valor total da Licitação **R\$ 94.087,60 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 9793691

IPERON

EDITAL Nº 4/2020/IPERON-GEPEMEP

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o (a) senhor (a) **VERA PEREIRA DE SOUZA**, MATRICULA Nº 300011936, CPF nº 260.977.372-20, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 ou e-mail gepemep@iperon.ro.gov.br para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 9766267

AGERO

Notificação nº 2/2020/AGERO-DNFS

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 002706 DA: Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços – DNFS À Empresa VIAÇÃO CIDADE NOVA RIO CANDEIAS Data da Infração: 21/11/2018 Processo Administrativo: 0001.449999/2018-19 Comunicamos a Vossa Senhoria, que por estar executando transporte intermunicipal de passageiros dentro do Estado de Rondônia em desacordo com a Lei Complementar 366/2007, infringindo o Artigo 26, executando Serviço Intermunicipal de Transporte de Passageiros sem o respectivo e válido Certificado de Vistoria. Foi autuada conforme Auto de Infração 002706 e Boletim de Ocorrência 002705 sendo aplicada as penalidades contidas no artigo 77, Item III Letra O, devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 30 (Trinta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 65,21 (Sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado nesta AGERO, RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 822 – CENTRO – CEP: 76.801-068 – PORTO VELHO – RO, e será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

Protocolo 9814919

CAERD

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PE Nº30/2019/SRP Proc. Adm. nº 931/2019 Tipo Edital de Licitação Eletrônica nº30/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item Objeto: Aquisições de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da Capital e Interior, conforme especificação e quantidades deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, a partir da data da Publicação da Ata. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura:10 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos**

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2019. P. E. Nº. 026/2019/CAERD.

A CAERD, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 200/DE/2019, publicado no DOE de nº 160 de 18/08/2019, **Proc. Adm. nº 1260/2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue: No Item **06** do termo de referencia anexo I do Edital: **Onde se lê:** Cabo de cobre flexível PP **quadriplex** seção 50 mm², 4x50 mm², isolado em HEPR, cobertura em PVC, isolamento 0,6/1 KV, ABNT NBR 7286, temperatura 90°C, Classe 5. **Leia se:** Cabo de cobre flexível PP **quadruplex** seção 50 mm², 4x50 mm², isolado em HEPR, cobertura em PVC, isolamento 0,6/1 KV, ABNT NBR 7286, temperatura 90°C, Classe 5. **Obs.: Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 07 de fevereiro de 2020 às 10h00min (DF).** Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2020. DALMON LOPES RODRIGUES Pregoeiro da CPLMO/CAERD.

Protocolo 9810938

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 364/2019/SEGAB/PMCNR de 09 de agosto de 2019, torna público que foi considerada **DESERTA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019**, referente ao Processo Administrativo nº 1818/2019, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA CAPACETE**, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 20 de janeiro de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 36/2020, Inexigibilidade de Licitação n. 01/2020. Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 112/19/PJ/DER REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07 Valor Total Homologado – R\$ 31.692,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais) Theobroma/RO, 20 JANEIRO de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1958

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 31/2020, CONVITE n. 01/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 349/2019/PGE, PROCESSO N. 0005.477733/2019-15/SEDUC/RO E COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMA DE R\$: 217.896,57 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20 Valor Total Homologado – R\$ 214.572,55 (duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Theobroma/RO, 21 JANEIRO de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019/SEMOSP/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2841/2019/SEMOSP**

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 46.676/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 141/2019/SEMOSP/SRP, que tem por objeto a formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da SEMOSP, por 12 meses, foi SUSPENSO "SINE DIE", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, através do Memorando nº 058/2020, devidamente autuado nos autos, justificando a necessidade de adequações na especificação dos itens e a alteração do tipo da licitação de lote para melhor preço total por item. Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2020.

Loreni Grosbelli - Pregoeira

Protocolo DO1957

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/FMS/2019, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019/PROCESSO Nº 1-1124/SEMUSA-PM/2019 – PROCESSO Nº 547/FMS/2019/CARONA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, O VALOR DA DESPESA DURANTE 12 MESES R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES), **HOMOLOGO A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **1,80%** (UM VÍRGULA OITENTA POR CENTO).

ALVORADA D'OESTE/RO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

DENISE ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO1962

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019/CPLMS/PMB/RO**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da CPLMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 9894/GAB/PMB/2020, torna Público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da presente licitação que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Parte Elétrica da E. M. E. I. E. F. Tiradentes por meio de Convênio nº 064/19/PJ/DER-RO. Motivo:** O Presidente da CPLMS recebeu os envelopes de documentações e propostas da empresa Edificare Serviços de Engenharia LTDA no dia 15/01/2020 (conforme protocolo de entrada da CPLMS) para participar das licitações 26/2019, 28/2019 e 29/2019. No entanto por um lapso de memória na abertura da Tomada de Preços nº 29/2019 o Presidente esqueceu de incluir os envelopes da empresa Edificare Serviços de Engenharia LTDA. Sendo assim a licitação não atendeu aos princípios básicos da licitação conforme artigo 3º da lei 8666/1993. Buritis, 20 de janeiro de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.937/11/SEMSAU/2019
MODO DE DISPUTA - ABERTA
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais Médicos Hospitalares, tipo perfuro cortantes: agulha desc., cabo de bisturi, coletor para material perfuro cortante, equipo microgotas, kit cânula, lâmina de bisturi, scalp, seringa, serra gígle, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.202.439,60.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de Março de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **110/2019** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/01/2020 até às 09h00min do dia 05/02/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/02/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 21 de Janeiro de 2020.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Portaria 15.212/PGM/2019
(Assinado em 21/01/2020 às 07h35min)

Protocolo DO1963

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL/SML**

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 052/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 1-5052/2019/SEMAIC, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil, para realização de serviço de reforma no Estacionamento da Feira do Produtor Rural de Ariquemes-RO", em favor da empresa SOUZA AGENCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 05.195.016/0001-10, no valor de R\$ 254.761,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 21 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Protocolo DO1965

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade Tomada de Preço 002/CPL/2019, do tipo Menor Preço Global, do Processo Administrativo 260/SEMOB/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, recursos oriundos do Termo de CONVÊNIO 502/DPCN/2017. No valor global de R\$ 1.413.401,18 (Um milhão quatrocentos e treze mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos); em favor da empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA; inscrita no CNPJ/MF 13.613.420/0001-95. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO1966

AVULSOS**ANDRÉ DE MARCHI**

A empresa AUTO POSTO IPANEMA EIRELI, CNPJ nº: 37.432.721/0002-61, localizada na rua Benedito Inocêncio, nº 6405, Lagoinha, Porto Velho/RO, torna público que recebeu a Licença de Operação nº 93 SOL/DLA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PVH no dia 26 de novembro de 2018.

Protocolo DO1959

IRMÃOS GONÇALVES COM IND LTDA**IRMÃOS GONÇALVES PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF 33.872.712/0001-50 - NIRE nº 11200957367

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES. Realizada em 15 de agosto de 2019 na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (ii) aprovada a conversão das 10.000 (dez mil) quotas sociais em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas ("ON"). (iii) Aprovados Estatuto Social e o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I e III à alteração original) sendo levados a registro na Jucer, sendo dispensada sua publicação. (iv) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para tais cargos João Gonçalves Filho, nomeado DIRETOR PRESIDENTE e Maria do Carmo da Silva Gonçalves, nomeada DIRETORA. O Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Acionistas: João Gonçalves Filho, Maria do Carmo da Silva Gonçalves. Advogado Edivaldo José dos Santos. CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 SOB Nº 11300006089. PROTOCOLO: 190337184 de 19/08/2019 e o código de verificação 11903945316. NIRE: 11300006089. IRMÃOS GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A – Leilson Costa de Souza – Secretário Geral – Porto Velho/RO, 27/08/2019 - www.empresafacil.ro.gov.br

Protocolo DO1946